

BARBARA MOURÃO SACHETT

**O Tribunal Internacional do Direito do Mar e sua Contribuição para a
Jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Associado Wagner Luiz Menezes Lino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo – SP

2022

BARBARA MOURÃO SACHETT

**O Tribunal Internacional do Direito do Mar e sua Contribuição para a
Jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental**

Tese de doutorado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de doutor em Direito, na área de concentração de Direito Internacional, sob orientação do Prof. Associado Wagner Luiz Menezes Lino.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo – SP

2022

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo

Sachett, Barbara Mourão

O Tribunal Internacional do Direito do Mar e sua Contribuição ... ; Barbara Mourão Sachett ; orientador Wagner Luiz Menezes Lino -- São Paulo, 2022.

255 p.

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2022.

1. Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. 2. Meio ambiente marinho. 3. Biodiversidade. 4. Tribunal Internacional do Direito do Mar. 5. Jurisdicionalização. 6. Princípios do Direito Internacional Ambiental. I. Menezes Lino, Wagner Luiz, orient. II. Título.

Nome: SACHETT, Barbara Mourão

Título: O Tribunal Internacional do Direito do Mar e sua Contribuição para a Jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Internacional, da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutor em Direito Internacional.

Aprovada em: _____ / _____ / _____.

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Ao meu pai, José Roberto Kachel dos Santos
(*in memoriam*).

“O real não está no início nem no fim, ele se
mostra pra gente é no meio da travessia.”
(*Grande Sertão: Veredas* –
João Guimarães Rosa)

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, professor Associado Wagner Menezes, pelas oportunidades proporcionadas durante o Doutorado, pelas valiosas lições e pela confiança.

Aos membros do Centro de Estudos em Direito do Mar “Vicente Marotta Rangel” (CEDMAR/USP) e do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais (NETI/USP), pelo aprendizado e compartilhamento do conhecimento.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pelo aprendizado; e aos colegas das disciplinas cursadas, especialmente aos orientandos do professor doutor Wagner Menezes, pelo auxílio e companheirismo.

Aos pesquisadores do *Netherlands Institute for the Law of the Sea (NILOS)* e do *Centre for Water, Oceans and Sustainability Law (UCWOSL)*, da Universidade de Utrecht – professoras doutoras Natalie Dobson, Lan Nguyen e Rozemarijn Roland Holst; e aos doutorandos(as) Baine Kerr e Danae Georgoula – pelo auxílio e contribuição com esta pesquisa na Universidade de Utrecht; e, em especial, ao professor doutor Alex Oude Elferink, pela acolhida, generosidade e por ter me proporcionado uma oportunidade única e enriquecedora durante minha estada na Universidade de Utrecht.

Ao professor Gustavo Cotomacci, coordenador do curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo, pelo inestimável auxílio na conciliação da atividade de pesquisa e docência.

Aos queridos amigos, Paulo Oliveira, Júlia Schütz Veiga, Rita Lopes e Alessandra Calvoso, pela amizade incondicional, empatia e apoio em todas as horas.

Ao Henrique Marcos, pela ajuda com a metodologia científica; à Eloá Figaro, pela gentileza e auxílio com o idioma inglês, e à Ana Maria Zügel, pela revisão ortográfica e formatação do texto.

Finalmente, agradeço à minha família: meus irmãos, José Roberto e Carolina; meus cunhados, Carla e Rodrigo; e meus sobrinhos, Tiago, Laura e Beatriz, pelo amor e apoio incondicionais nos momentos alegres e tristes. Em especial, à minha mãe, Ozanira, pelo amor, cuidado e compreensão nos momentos de ausência, e ao meu marido, Rogério, companheiro amoroso e atencioso, que esteve do meu lado em todas as etapas do Doutorado.

*“Ingressum instruas
Progressum custodias
Egressum impleas.”*

“Vela pela preparação,
Vigia os progressos,
Recolhe os frutos.”
(Santo Tomás de Aquino)

SACHETT, B. M. **O Tribunal Internacional do Direito do Mar e sua contribuição para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.** 255 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2022.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a contribuição do Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS) para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental a partir da pesquisa de oito casos sobre a preservação do meio ambiente marinho, julgados pelo Tribunal. O estudo sistemático da jurisprudência dos tribunais internacionais e demais decisões se justifica pela crescente importância que o tema tem obtido no campo do Direito Internacional. Esta tese tem como base a análise histórica da evolução da proteção do meio ambiente marinho na perspectiva dos autores clássicos do Direito do Mar e a sistematização de conceitos na sua normatização, bem como o estudo da normatização sobre meio ambiente marinho nas Convenções das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano e nas Convenções da Organização Marítima Internacional, e as normas sobre a jurisdição do ITLOS. Dessarte, é possível demonstrar em que medida essas normas e princípios de Direito Internacional Ambiental foram sistematicamente discutidos e implementados pelos Estados-Partes da UNCLOS, envolvidos nos casos do ITLOS analisados. Metodologicamente, empregou-se a abordagem estruturalista-sistêmica e, em relação ao método de procedimento, utilizou-se o comparativo-observacional no estudo das sentenças de mérito e demais decisões do ITLOS e na doutrina pesquisada, assim como na pesquisa jurisprudencial (estudo de caso). Observou-se que o tema “meio ambiente marinho” passou a ser disciplinado em convenções internacionais a partir da Conferência de Haia sobre a Codificação do Direito Internacional, ocorrida em 1930, e que a partir dela as Conferências das Nações Unidas sobre Direito do Mar sistematizaram as normas e princípios, tendo por base os estudos doutrinários dos autores clássicos do Direito Internacional. Constatou-se que as decisões do ITLOS sobre matéria ambiental sistematizaram e aplicaram as normas e os princípios de Direito Internacional Ambiental em todos os casos analisados e, finalmente, que o Tribunal desempenhou papel essencial na resolução dos conflitos em matéria ambiental. Conclui-se que a hipótese foi parcialmente comprovada, o que reforça a tese que a jurisprudência do ITLOS em matéria ambiental contribui para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental, tanto pela fundamentação do princípio da prevenção, precaução e pelo dever de cooperar, como pela aplicação e sistematização das normas da Parte XII da UNCLOS.

Palavras-chave: Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar. Meio ambiente marinho. Biodiversidade. Tribunal Internacional do Direito do Mar. Jurisdicionalização. Princípios de Direito Internacional Ambiental.

SACHETT, B. M. **The International Tribunal for the Law of the Sea and its contribution to the jurisdictionalization of International Environmental Law**. 2022. 255 p. Dissertation (Doctor of Science of Law) – Law School, University of São Paulo, 2022.

ABSTRACT

This study aims to analyze the contribution of the International Tribunal for the Law of the Sea (ITLOS) to the jurisdictionalization of International Environmental Law based on eight cases that concern the preservation of the marine environment decided by the Tribunal. The systematic study of precedents and decisions is justified by the great importance the matter has acquired in the field of International Law. This dissertation is based on the historical analysis of the evolution of the protection of the marine environment from the standpoint of classical authors of Law of the Sea and the systematization of concepts in the regulation thereof, as well as the study of the regulation of marine environment in the Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment and the International Maritime Organization Conventions, and ITLOS jurisdiction rules. Therefore, it is possible to demonstrate the extent to which said rules and principles of International Environmental Law were systematically discussed and implemented by states-parties to UNCLOS that were involved in ITLOS cases that have been analyzed. From a methodological standpoint, the structuralist-systemic approach was employed and, in relation to the procedural method, the comparative-observational method was used in the study of the decisions on the merits and other ITLOS decisions and in the doctrine researched, as well as in the case law research (case study). It has been observed that the theme of the 'marine environment' began to be regulated in international conventions as of the Hague Conference for the Codification of International Law in 1930 and as of then the United Nations Conferences on the Law of the Sea systematized the rules and principles, based on studies of classical International Law authors. It was found that ITLOS decisions on environmental matters have systematized and applied rules and principles of International Environmental Law in all the cases that have been analyzed and, finally, that the Tribunal had an essential role in solving environmental disputes. It can be concluded that the hypothesis was partially confirmed, which reinforces the thesis that ITLOS case law on environmental matters has contributed to the jurisdictionalization of International Environmental Law, grounded on the precautionary principle, the prevention principle, and the duty to cooperate, as well as on the application and systematization of rule of Part XII of UNCLOS.

Key-words: United Nations Convention on the Law of the Sea. Marine environment. Biodiversity. International Tribunal for the Law of the Sea. Jurisdictionalization. International Environmental Law Principles.

SACHETT, B. M. **El Tribunal Internacional del Derecho del Mar y su contribución a la jurisdiccionalización del Derecho Ambiental Internacional**. 2022. 255 p. Tesis (Doctorado em Derecho) – Facultad de Derecho, Universidad de São Paulo, 2022.

RESUMEN

El presente estudio tiene como objetivo analizar la contribución de la Corte Internacional del Derecho del Mar (ITLOS) a la jurisdiccionalización del Derecho Ambiental Internacional a partir de la investigación de ocho casos sobre la preservación del medio ambiente marino, juzgados por dicha Corte. El estudio sistemático de su jurisprudencia y otras decisiones se justifica por la creciente importancia que ha adquirido el tema en la materia de Derecho Internacional. Esta tesis se basa en el análisis histórico de la evolución de la protección del medio ambiente marino desde la perspectiva de los autores clásicos del Derecho del Mar y la sistematización de conceptos en su regulación, así como el estudio de la regulación del medio ambiente marino en las Convenciones de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente Humano y en las Convenciones de la Organización Marítima Internacional, y las normas a cerca de la jurisdicción del ITLOS. Por lo tanto, es posible demostrar hasta qué punto dichas normas y principios del Derecho Ambiental Internacional fueron discutidos e implementados sistemáticamente por los Estados Partes de UNCLOS involucrados en los casos analizados del ITLOS. Metodológicamente se ha utilizado el enfoque estructuralista-sistémico y, en relación al método procedimental, se ha utilizado el comparativo-observacional en el estudio de sentencias de mérito y otras decisiones del ITLOS y en la doctrina investigada, así como en la investigación jurisprudencial (estudio de caso). Se ha observado que el tema “medio ambiente marino” ha empezado a ser disciplinado en convenciones internacionales a partir de la Conferencia de La Haya sobre la Codificación del Derecho Internacional, realizada en 1930, y que de ella, las Conferencias de las Naciones Unidas sobre el Derecho del Mar sistematizaron las normas y principios, con base en los estudios doctrinales de los autores clásicos del Derecho Internacional. Fue constatado que las decisiones del ITLOS en materia ambiental sistematizaron y aplicaron las normas y principios del Derecho Ambiental Internacional en todos los casos analizados y, por fin, que la Corte ha tenido un papel fundamental en la resolución de conflictos en materia ambiental. Se permite concluir que la hipótesis fue parcialmente confirmada, lo que refuerza la tesis que la jurisprudencia del ITLOS en materia ambiental contribuye a la jurisdiccionalización del Derecho Ambiental Internacional, tanto a través de la fundamentación del principio de prevención, de la precaución y del deber de cooperar, como a través de la aplicación y sistematización de las normas de la Parte XII de UNCLOS.

Palabras clave: Convención de las Naciones Unidas sobre el Derecho del Mar. Medio Ambiente Marino. Biodiversidad. Corte Internacional del Derecho del Mar. Jurisdiccionalización. Principios de Derecho Ambiental Internacional.

LISTA DE SIGLAS

ABS	<i>Acess and Benefit-Sharing</i>
BBNJ	<i>Biodiversity Beyond National Jurisdiction</i>
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CIJ	Corte Internacional de Justiça
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar
CPA	Corte Permanente de Arbitragem
DOALOS	Divisão de Assuntos Oceânicos e Direito do Mar
FUNAG	Fundação Alexandre de Gusmão
ICE	<i>International Court for the Environment</i>
ICJ	<i>International Court of Justice</i>
ICRW	Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia
ILC	<i>International Law Commission</i>
IMCO	Organização Consultiva Marítima Intergovernamental
ISM	<i>International Safety Management Code</i>
ISPS	<i>International Ship and Port Facility Security</i>
ITLOS	Tribunal Internacional do Direito do Mar
IUU	<i>Illegal, Unreported and Unregulated</i>
JARPA	Programa Japonês de Pesquisa sobre Baleias
MARPOL	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição de Navios
MEPC	Proteção do Meio Ambiente Marinho
MSC	Comitê de Segurança Marítima
NILOS	<i>Netherlands Institute for the Law of the Sea</i>
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OILPOL	Prevenção da Poluição do Mar por Óleo
OMI	Organização Marítima Internacional
ONU	Organização das Nações Unidas
OPIL	<i>Oxford Public International Law</i>
OSPAR	Convenção Regional para a Proteção do Meio Ambiente Marinho do Nordeste Atlântico
OSPAR	Proteção do Meio Ambiente Marinho do Atlântico Nordeste

PCA	<i>Permanent Court of Arbitration</i>
PEID	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PSSA	<i>Particularly Sensitive Sea Areas</i>
SBT	Atum da Barbatana Azul
SDG	<i>Sustainable Development Goal</i>
SOLAS	Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar
SRFC	<i>Sub-Regional Fisheries Commission</i>
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TPI	<i>Tribunal Penal Internacional</i>
UCWOSL	<i>Centre for Water, Oceans and Sustainability Law</i>
UN	<i>United Nations</i>
UNCLOS	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
VTs	<i>Vessel Traffic Services</i>
WWF	<i>World Wide Fund for Nature</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

- 1 O MEIO AMBIENTE E O MAR: ANÁLISE CONCEITUAL E HISTÓRICA**
 - 1.1 O MEIO AMBIENTE E O MAR: LINEAMENTOS HISTÓRICOS
 - 1.2 ESTRUTURA NORMATIVA DO DIREITO DO MAR E DO MEIO AMBIENTE MARINHO A PARTIR DE UMA ABORDAGEM CONCEITUAL E HISTÓRICA
 - 1.3 A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA NORMATIVA DO DIREITO DO MAR E DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE MARINHO NAS CONVENÇÕES E NAS CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS SOBRE O TEMA
 - 1.3.1 A Conferência de Haia, de 1930, a Codificação do Direito Internacional e o Direito do Mar**
 - 1.3.2 A I Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de 1958, e seu papel na evolução normativa do Direito do Mar**
 - 1.3.3 A incorporação normativa do meio ambiente marinho a partir da II Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de 1960**
 - 1.3.4 A sistematização das normas sobre meio ambiente marinho e de Direito do Mar a partir da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de 1982**
 - 1.3.4.1 Histórico da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de 1982
 - 1.3.4.2 A negociação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar
 - 1.3.4.3 Meio ambiente marinho e biodiversidade na Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar
 - 1.3.4.4 O futuro da proteção ao meio ambiente marinho no âmbito da Conferência Intergovernamental sobre a Biodiversidade Marinha em Áreas além da Jurisdição Nacional (BBNJ)
- 2 MEIO AMBIENTE MARINHO: CONSOLIDAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA NO PLANO INTERNACIONAL**
 - 2.1 O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE MARINHO NAS CONVENÇÕES DE DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL
 - 2.1.1 Os primórdios da consolidação do meio ambiente a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972)**
 - 2.1.2 Os antecedentes da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972)**

- 2.1.3 A normatização do meio ambiente marinho e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**
- 2.2 O TRATAMENTO DO TEMA “MEIO AMBIENTE MARINHO” NA CONFERÊNCIA SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (ECO, RIO DE JANEIRO, 1992)
 - 2.2.1 Os antecedentes da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**
 - 2.2.2 O meio ambiente marinho nas negociações da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**
- 2.3 MEIO AMBIENTE MARINHO E A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIO + 10, 2002)
 - 2.3.1 A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10, 2002): aspectos gerais**
 - 2.3.2 A sistematização normativa do meio ambiente marinho na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10, 2002)**
- 2.4 O MEIO AMBIENTE MARINHO E A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIO + 20, 2012)
 - 2.4.1 A regulamentação do meio ambiente marinho e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20, 2012)**
- 2.5 A AGENDA 2030 DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SEU PAPEL NA SISTEMATIZAÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE MARINHO
 - 2.5.1 Os antecedentes da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável**
 - 2.5.2 O Objetivo 14 da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e a proteção da biodiversidade marinha**
- 2.6 A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR (SOLAS) E O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL (OMI) NA REGULAMENTAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MARINHO
 - 2.6.1 Os antecedentes da Organização Marítima Internacional (OMI)**
 - 2.6.2 O tratamento da regulamentação do meio ambiente marinho na Organização Marítima Internacional (OMI) e as disposições da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS)**
 - 2.6.3 A Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição de Navios (MARPOL, de 1973, com as alterações do Protocolo, de 1978) e a regulamentação do meio ambiente marinho**

2.7 A CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB) E O MEIO AMBIENTE MARINHO

2.7.1 A regulamentação do meio ambiente marinho e as disposições da Convenção sobre Diversidade Biológica

3 A DIMENSÃO DA JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS)

3.1 A EVOLUÇÃO DA JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS)

3.2 A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS EM DIREITO DO MAR NA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, DE 1982

3.2.1 Meios diplomáticos de solução de conflitos

3.2.2 Meios judiciais

3.3 TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS) E SUA ORGANIZAÇÃO

3.4 A JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DE DIREITO DO MAR (ITLOS)

3.5 O PROCESSO E O PROCEDIMENTO NO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS)

3.6 AS CÂMARAS DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS)

3.6.1 Câmara de Controvérsias dos Fundos Marinhos

3.6.2 Câmaras especiais

3.7 A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL INTERNACIONAL SOBRE DIREITO DO MAR (ITLOS)

3.7.1 Competência *ratione personae*

3.7.2 Competência *ratione materiae*

3.8 SENTENÇAS E OUTROS TIPOS DE DECISÕES DO TRIBUNAL INTERNACIONAL SOBRE DIREITO DO MAR (ITLOS) NO ÂMBITO DA SUA COMPETÊNCIA COMPULSÓRIA

3.8.1 O conceito de sentença internacional sob a perspectiva do Direito Internacional

3.8.1.1 A sentença do Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS)

3.8.2 O procedimento de pronta liberação de embarcações e de suas tripulações

3.8.3 As medidas provisórias sob a ótica do Direito Internacional

3.8.3.1 O procedimento de medidas provisórias no Direito do Mar

3.9 A JURISDIÇÃO CONSULTIVA DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS)

- 4 O IMPACTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS) NA JURISDICIONALIZAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL**
- 4.1 A JURISDICIONALIZAÇÃO E OS TRIBUNAIS INTERNACIONAIS
- 4.1.1 Os tribunais internacionais – jurisprudência e contribuição à jurisdicionalização**
- 4.1.2 O cumprimento (compliance) das decisões dos Tribunais Internacionais**
- 4.1.3 A jurisdicionalização e o Direito Internacional Ambiental**
- 4.2 A *SOFT LAW* COMO PARADIGMA JURÍDICO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A JURISDICIONALIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS INTERNACIONAIS
- 4.3 A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR (ITLOS) SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS
- 4.3.1 Metodologia de análise de casos**
- 4.3.1.1 *Southern Bluefin Tuna Cases (New Zealand v. Japan; Australia v. Japan), Provisional Measures*
- 4.3.1.2 *Case concerning the Conservation and Sustainable Exploitation of Swordfish Stocks in the South-Eastern Pacific Ocean (Chile/European Union)*
- 4.3.1.3 *The MOX Plant Case (Ireland v. United Kingdom), Provisional Measures*
- 4.3.1.4 *Case concerning Land Reclamation by Singapore in and around the Straits of Johor (Malaysia v. Singapore), Provisional Measures*
- 4.3.1.5 *Responsibilities and obligations of States sponsoring persons and entities with respect to activities in the Area (Request for Advisory Opinion submitted to the Seabed Disputes Chamber)*
- 4.3.1.6 *Request for an Advisory Opinion submitted by the Sub-Regional Fisheries Commission (SRFC)*
- 4.3.1.7 *Dispute concerning delimitation of the Maritime Boundary between Ghana and Côte d'Ivoire in the Atlantic Ocean (Ghana/Côte d'Ivoire), Provisional Measures*
- 4.3.2 O Direito Internacional Ambiental e as decisões do Tribunal Internacional do Direito do Mar: síntese conclusiva**
- 4.3.3 O Direito Internacional Ambiental e as decisões do Tribunal Internacional do Direito do Mar: aspectos paradigmáticos**
- 4.4 A INFLUÊNCIA DAS DECISÕES DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR NA JURISDICIONALIZAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

INTRODUÇÃO

A função jurisdicional do Direito Internacional é um tema que ainda levanta discussões acerca da sua efetividade e aplicabilidade. Em que pesem as decisões proferidas por Tribunais Internacionais terem tido relevante crescimento em volume nas últimas décadas, e a proliferação de Tribunais Internacionais ter se concretizado ao longo do século XX, ainda não é possível afirmar que há uma prática reiterada desses institutos no procedimento de implementação de decisões, bem como no exame da sua natureza jurídica, dos seus aspectos processuais, entre outros. Ademais, especificamente em relação às decisões internacionais de Direito do Mar, no âmbito do Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS, na sua sigla em inglês), a partir da sua institucionalização, em 1996, nas quais são discutidos princípios e normas de Direito Internacional Ambiental, também se observa a ausência dessa prática, na medida em que há uma lacuna no estudo sistemático da sua contribuição à jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS, na sua sigla em inglês), a aplicabilidade do Direito do Mar pela justiça internacional é possível na alçada de foros diversos, a saber: o Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS), a Corte Internacional de Justiça (CIJ) e os procedimentos arbitrais julgados na Corte Permanente de Arbitragem (CPA). Não obstante essa pluralidade de foros internacionais com jurisdição em assuntos relativos a Direito do Mar, optou-se, no presente estudo, pelo ITLOS, para verificar o impacto na jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

O Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS) é um órgão judicial, especializado e independente, formado por 21 juízes, independentes e eleitos por voto secreto pelos Estados-Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (UNCLOS), e estabelecido com sua entrada em vigor, em 1994, após o Acordo Relativo à Implementação da Parte XI, que julgou seu primeiro caso – *The M/V “SAIGA” Case (Saint Vincent and the Grenadines v. Guinea), Prompt Release* – em 4 de dezembro de 1997.

É possível analisar a evolução da normatização do Direito do Mar e do meio ambiente marinho a partir dos autores clássicos, na medida em que contribuem para fundamentar as negociações mais recentes relativas ao Direito do Mar. Assim, a normatização do Direito do Mar com base em instrumentos convencionais iniciou no século XX e, desde então, verifica-se que a relação entre Direito do Mar e Direito Internacional Ambiental é intrínseca, o que pode

ser comprovado pela análise da Parte XII da UNCLOS, especialmente do seu art. 192, que determina: “Os Estados têm a obrigação de proteger e preservar o meio marinho”.

A proteção e a preservação do meio ambiente são disciplinadas, além da Parte XII, ao longo da UNCLOS, nos dispositivos que regulamentam os espaços marinhos, a navegação, a conservação e a utilização dos recursos vivos, a Área e o aproveitamento dos seus recursos, a poluição marinha, entre outros.

Este estudo tem como objetivo analisar a contribuição do ITLOS para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental a partir da pesquisa de oito casos sobre a preservação do meio ambiente marinho, julgados pelo Tribunal, a saber: “*Southern Bluefin Tuna Cases (New Zealand v. Japan; Australia v. Japan), Provisional Measures*” (Casos 3 e 4); “*Case concerning the Conservation and Sustainable Exploitation of Swordfish Stocks in the South-Eastern Pacific Ocean (Chile/European Union)*” (Caso 7); “*The MOX Plant Case (Ireland v. United Kingdom), Provisional Measures*” (Caso 10); “*Case concerning Land Reclamation by Singapore in and around the Straits of Johor (Malaysia v. Singapore), Provisional Measures*” (Caso 12); “*Responsibilities and obligations of States sponsoring persons and entities with respect to activities in the Area (Request for Advisory Opinion submitted to the Seabed Disputes Chamber)*” (Caso 17); “*Request for an advisory opinion submitted by the Sub-Regional Fisheries Commission (SRFC)*” (Caso 21); e “*Dispute concerning delimitation of the maritime boundary between Ghana and Côte d'Ivoire in the Atlantic Ocean (Ghana/Côte d'Ivoire), Provisional Measures*” (Caso 23).

A tese visa a averiguar em que medida as decisões do ITLOS sobre meio ambiente marinho contribuíram para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental. A hipótese se baseia na afirmação de que a atuação do Tribunal tem, concretamente, dado ao meio ambiente marinho caráter de *hard law*, modificando, dessa forma, o seu paradigma tradicional como espaço de normas *soft law* ou apenas propositivas.

O Direito do Mar é uma área do Direito Internacional Público, no entanto, possui normas e princípios próprios. As normas do Direito Internacional Ambiental também se aplicam a ele, e é ali que se localiza a fonte do problema: como o Direito Internacional Ambiental é formado por normas de *soft law*, essas regras não vinculativas se aplicam aos casos do ITLOS que discutem a preservação do meio ambiente marinho. A despeito disso, em que pesem tais normas serem eminentemente não vinculativas, a hipótese se baseia na afirmação de que a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental pode ser alcançada por meio das decisões do ITLOS. Nesse sentido, há muitos estudos que ressaltam a importância do meio ambiente e da biodiversidade na UNCLOS, e que estabelecem uma relação entre o Direito do

Mar e o Direito Internacional Ambiental, bem como a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental por meio das normas do Direito do Mar. Verificou-se, ademais, uma lacuna no sentido de que não existem estudos que objetivem analisar a mudança de paradigma do Direito Internacional Ambiental como um conjunto de normas de *soft law* para um conjunto de normas de *hard law* a partir da análise das decisões do ITLOS sobre questões ambientais (proteção e preservação do meio ambiente marinho) e de biodiversidade. Nesse contexto, a implementação é um elemento importante na análise da jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental, e deve ser examinada no conjunto dos oito casos.

À vista disso, esta tese visa a responder aos seguintes questionamentos: *i*) a partir de que momento o tema “meio ambiente marinho” passou a ser disciplinado em convenções internacionais? *ii*) como se deram a execução e a implementação das decisões do ITLOS sobre questões ambientais? *iii*) de que forma essas decisões sistematizaram e aplicaram as normas e os princípios de Direito Internacional Ambiental? *iv*) qual o impacto concreto das decisões do ITLOS em matéria de meio ambiente?

Quanto à metodologia aplicada à pesquisa, empregou-se a abordagem estruturalista-sistêmica na medida em que se entende haver um traço estrutural nas decisões do ITLOS, voltado ao fundamento da matéria, e à efetividade e relevância da justiça internacional na prolação de sentenças (abordagem estruturalista). Foram, também, analisados as normas e os princípios de Direito Internacional Público, Direito do Mar e Direito Internacional Ambiental a fim de estudar os casos e a doutrina a eles aplicáveis por meio de uma abordagem interdisciplinar (abordagem sistêmica). Quanto ao método de procedimento, aplicou-se o comparativo-observacional no exame das sentenças de mérito e demais decisões do ITLOS e à doutrina pesquisada, bem como utilizou-se a pesquisa jurisprudencial (estudo de caso) a fim de verificar como os casos se relacionam com o fundamento sistêmico na perspectiva evolutiva do Direito Internacional Público, e, por fim, como contribuíram para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

O estudo está estruturado em quatro capítulos além desta introdução. O primeiro é dedicado à análise histórica da evolução da proteção do meio marinho na visão dos autores clássicos do Direito do Mar e a conseqüente sistematização de seus conceitos e fundamentos nas Convenções sobre o Direito do Mar, negociadas nas Conferências de 1930, 1958, 1962 e 1982. O ponto de partida para a construção desse capítulo é o pressuposto de que, por um lado, o Direito do Mar tem normas e princípios próprios, não obstante, por outro, está intrinsecamente relacionado ao Direito Internacional Público. A este respeito, a História do Direito do Mar e a História do Direito Internacional Público apresentam princípios comuns.

Com a finalidade de desenvolver o pressuposto de que existe um “Direito Ambiental do Mar”, o segundo capítulo analisa a evolução da proteção do meio ambiente marinho nas Convenções de Direito Ambiental Internacional das Nações Unidas, negociadas a partir de 1972, com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, e que resultou na Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano; nas convenções negociadas no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO), a partir de 1948, ou seja, a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS) e a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição de Navios (MARPOL), que disciplinam a normatização do meio ambiente marinho, especialmente a poluição marinha e terrestre; e, por fim, na Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992, principal e primeiro tratado a respeito da conservação da diversidade biológica.

Em seguida, o terceiro capítulo trata do alcance das origens e da jurisdição do ITLOS. Nesse sentido, a análise da sua dimensão deve ser baseada no exame dos pressupostos do Sistema de Solução de Controvérsias de Direito do Mar contidos na Parte XV da UNCLOS, relativamente à sua organização, competência, jurisdição (contenciosa e consultiva) e às diversas espécies de decisões (as decisões de mérito, o procedimento de pronta liberação de embarcações e de suas tripulações, e as medidas provisórias).

Por fim, o quarto capítulo tem como objetivo geral discutir os oito casos do ITLOS sobre meio ambiente marinho, anteriormente mencionados. É necessário, entretanto, examinar, primeiramente, determinados pressupostos do Sistema de Justiça Internacional que permeiam a sua atuação na solução de controvérsias relacionadas ao Direito Internacional Ambiental, tais como o conceito de jurisdicionalização (no Direito Internacional, no geral, e no Direito Ambiental Internacional), a proliferação dos Tribunais Internacionais, o cumprimento (compliance) das decisões dos Tribunais Internacionais, e a discussão, no Direito Internacional e no Direito Internacional Ambiental, dos conceitos de *soft law* e *hard law*. A seguir, é demonstrada a metodologia aplicada ao estudo dos casos, os recortes e as temáticas a eles aplicadas. E, a partir dessa fundamentação teórica, é possível examinar a jurisprudência do Tribunal Internacional do Direito do Mar sobre questões ambientais, mais precisamente, a respeito dos oito casos escolhidos, e a sua influência na jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

Nesse sentido, a partir da análise histórica da evolução da proteção do meio ambiente marinho na visão dos autores clássicos do Direito do Mar, da sistematização dos seus conceitos na normatização do Direito do Mar, do exame da normatização sobre meio ambiente marinho nas Convenções das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano e da Organização

Marítima Internacional, e das normas sobre o alcance da jurisdição do ITLOS, o estudo pretende demonstrar o modo como essas normas e princípios de Direito Internacional Ambiental foram sistematicamente discutidos e, também, se foram ou não implementados pelos Estados-Partes da UNCLOS, envolvidos nos casos analisados do ITLOS.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a medida da contribuição da jurisprudência do Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS) para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental a partir da pesquisa de oito casos julgados pelo Tribunal. As normas de Direito Internacional Ambiental são, em sua maioria, *soft law*, entretanto, no âmbito da preservação do meio ambiente marinho, verificou-se que, a despeito da ausência de força vinculativa, conforme discutido no terceiro capítulo – que tratou da normatização do meio ambiente marinho e da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano – muitos acordos no âmbito do Direito Internacional Ambiental (desde a negociação da Declaração de Estocolmo, em 1972) tiveram alguns dos seus princípios incorporados em acordos com força vinculativa, tais como a incorporação do Princípio 7 (que trata da prevenção da poluição marinha e da responsabilidade do Estado em relação aos danos causados ao meio ambiente marinho), às discussões da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

Ademais, observou-se no quarto capítulo, no item que analisou o primeiro caso sobre a preservação do meio ambiente marinho – “*Southern Bluefin Tuna Cases (New Zealand v. Japan; Australia v. Japan), Provisional Measures*” – que o princípio da precaução (previsto na Declaração de Estocolmo e consolidado nas declarações posteriores resultantes das negociações das Conferências das Nações Unidas sobre o meio ambiente) ainda que indiretamente, foi reconhecido na ocasião em que o Tribunal estabeleceu que as partes se abstivessem de realizar a pesca experimental. Já no caso “*MOX Plant*”, a Irlanda alegou que o Reino Unido não aplicou uma abordagem de precaução em relação à proteção do Mar da Irlanda quanto às consequências diretas e indiretas da operação da usina MOX. Nesse contexto, o dever de cooperar, previsto no art. 197 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), é princípio recorrente nas decisões, sendo mencionado em todos os casos analisados.

Em que pesem alguns casos da amostra analisada terem sido descontinuados, as medidas provisórias revogadas e apenas um caso ter as medidas provisórias efetivamente aplicadas, constatou-se que o ITLOS, mesmo não tendo decidido sobre o mérito, desempenhou importante papel na resolução dos conflitos entre as partes nos casos “*Southern Bluefin Tuna*” e “*Swordfish Stocks*”, conforme discutido no quinto capítulo, no item sobre a influência das decisões do Tribunal na jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

Nesse contexto, o primeiro capítulo analisou a evolução histórica da proteção do meio marinho na visão dos autores clássicos do Direito do Mar e a consequente sistematização de

seus conceitos e fundamentos nas Convenções sobre o Direito do Mar, negociados nas Conferências de 1930, 1958, 1962 e 1982. Para a elaboração desse capítulo partiu-se do pressuposto de que a História do Direito do Mar e a História do Direito Internacional Público apresentam princípios comuns. Nesse sentido, conclui-se que a discussão doutrinária acerca da proteção ao meio ambiente marinho é mais remota do que à primeira vista possa parecer. Desse modo, alguns dos autores clássicos do Direito do Mar, ainda que de forma mais rudimentar e indireta, mencionam a importância da proteção do meio marinho: Vitória, Selden e Pufendorf podem ser citados como exemplos, conforme discutido no item que examinou o meio ambiente e o mar e seus lineamentos históricos. Ainda em relação a esse item, conclui-se que os estudos dos autores clássicos basearam as negociações mais recentes no âmbito do Direito do Mar.

O segundo capítulo explorou a evolução da proteção do meio ambiente marinho nas Convenções de Direito Ambiental Internacional das Nações Unidas, negociadas a partir de 1972; na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, que resultou na Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano; nas convenções negociadas no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO), a partir de 1948 – a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS) e a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição de Navios (MARPOL) – que disciplinam a normatização do meio ambiente marinho, especialmente a poluição marinha e terrestre; e, por fim, na Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992. À vista disso, observou-se a continuidade na normatização do meio ambiente marinho, conforme discutido no item que analisou o desenvolvimento do meio ambiente marinho nas convenções de Direito Internacional Ambiental.

Na sequência, o terceiro capítulo examinou as origens e a jurisdição do ITLOS. Para tanto, analisou-se o Sistema de Solução de Controvérsias no Direito do Mar, previsto na UNCLOS, quanto à organização, competência, jurisdição (contenciosa e consultiva) e às diversas espécies de decisões (as decisões de mérito, o procedimento de pronta liberação de embarcações e de suas tripulações, e as medidas provisórias) do ITLOS. Constatou-se, assim, a importância e relevância do ITLOS como tribunal especializado em assuntos relativos a Direito do Mar, conforme analisado no item a respeito da evolução da sua jurisdição e no item sobre a sua organização. Conclui-se, também, que a pluralidade de tribunais com jurisdição em matéria de Direito do Mar não contribuiu para a fragmentação do Direito Internacional, conforme discutido no mesmo item.

O quarto capítulo teve como objetivo discutir os oito casos do ITLOS sobre meio ambiente marinho, e iniciou com a discussão dos pressupostos do sistema de justiça internacional na atuação do ITLOS para solução de controvérsias relacionadas ao Direito

Internacional Ambiental: o conceito de jurisdicionalização (no Direito Internacional e no Direito Ambiental Internacional), a proliferação dos tribunais internacionais, o cumprimento (compliance) das decisões dos tribunais internacionais, e a discussão, no Direito Internacional e no Direito Internacional Ambiental, dos conceitos de *soft law* e *hard law*.

A metodologia aplicada ao estudo dos casos foi descrita neste capítulo, assim como os recortes e as temáticas a eles aplicadas.

Verificou-se que, apesar de algumas decisões não terem sido implementadas, muitos princípios e normas de Direito Internacional Ambiental foram incorporados às decisões, bem como as recomendações contidas nas decisões foram adotadas. E, mesmo não decidindo o mérito, o Tribunal auxiliou na resolução dos conflitos, conforme foi possível observar na síntese conclusiva.

Em relação aos questionamentos propostos na pesquisa, no primeiro: “qual o momento em que o tema ‘meio ambiente marinho’ passou a ser disciplinado em convenções internacionais?” observou-se que o tema passou a ser disciplinado em convenções internacionais a partir da Conferência de Haia sobre a Codificação do Direito Internacional, ocorrida em 1930 e, a partir dela, as Conferências das Nações Unidas sobre Direito do Mar sistematizaram as normas e os princípios, tendo por base os estudos doutrinários dos autores clássicos do Direito Internacional. Isso pode ser constatado no segundo capítulo, nos itens que analisaram o meio ambiente e o mar e seus lineamentos históricos; a estrutura normativa do Direito do Mar e do meio ambiente marinho a partir de uma abordagem conceitual e histórica; e a evolução da estrutura normativa do Direito do Mar e da proteção do meio ambiente marinho nas convenções e nas conferências internacionais sobre a matéria, respectivamente.

Na segunda questão: “como se deram a execução e a implementação das decisões do ITLOS sobre questões ambientais?” observou-se que dos oito casos do ITLOS que foram examinados, em apenas um deles – “*Dispute concerning delimitation of the maritime boundary between Ghana and Côte d'Ivoire in the Atlantic Ocean (Ghana/Côte d'Ivoire), Provisional Measures*” – as medidas provisórias foram implementadas, sendo, portanto, o único caso em que foram analisadas a execução e a implementação das decisões do ITLOS sobre questões ambientais. Conclui-se, portanto, que a implementação de decisões não foi fator primordial para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental, conforme examinado no item que discutiu o referido caso. Sobre a decisão de mérito do caso, a Câmara Especial afirmou que Gana indicou que tomou medidas necessárias em termos de segurança marítima para a proteção do meio ambiente marinho, que nenhuma nova perfuração foi realizada, e que o país cooperou

para a implementação da decisão, principalmente por ter fornecido à Costa do Marfim dados adicionais sobre as atividades realizadas na área.

Em relação à terceira questão: “de que forma essas decisões sistematizaram e aplicaram as normas e os princípios de Direito Internacional Ambiental?”, pode-se concluir que as decisões do ITLOS sobre matéria ambiental sistematizaram e aplicaram as normas e os princípios de Direito Internacional Ambiental em todos os casos analisados, conforme o item que tratou dos aspectos paradigmáticos dos casos analisados e da síntese conclusiva.

E, em relação ao último questionamento: “qual o impacto concreto das decisões do ITLOS em matéria de meio ambiente?”, conclui-se que o Tribunal desempenhou papel essencial na resolução dos conflitos em matéria ambiental, conforme se depreende da leitura do item acerca da influência das suas decisões na jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental.

Conclui-se que a hipótese foi parcialmente comprovada, na medida que a atuação do Tribunal Internacional do Direito do Mar tem concretamente dado ao meio ambiente marinho caráter de *hard law*, modificando o paradigma tradicional do meio ambiente como espaço de normas *soft law*, não obstante, a partir das respostas aos questionamentos propostos, verificou-se que a implementação de decisões de caráter ambiental não desempenhou função determinante na sua jurisdicionalização. Não obstante, nesse contexto, a despeito da natureza não vinculativa da maioria das normas de Direito Internacional Ambiental, o que, à primeira vista poderia configurar fragilidade na sua jurisdicionalização a partir da análise da jurisprudência do ITLOS, verificou-se, ao contrário, que as decisões do Tribunal contribuíram para a sistematização das normas e princípios de Direito Internacional Ambiental. E, mesmo em casos descontinuados ou em que as medidas provisórias foram revogadas, observa-se que o ITLOS desempenhou papel primordial na resolução dos conflitos, mesmo não decidindo sobre o mérito.

Dessarte, reforça- e a tese que a jurisprudência do ITLOS em matéria de Direito Internacional Ambiental contribui para a jurisdicionalização do Direito Internacional Ambiental, não por meio da implementação, execução e cumprimento das decisões, mas por sua fundamentação pelo princípio da prevenção, precaução e dever de cooperar, além da aplicação e sistematização das normas gerais relativas à proteção e conservação do meio ambiente marinho, previstas na Parte XII da UNCLOS. Assim, ao analisar a função jurisdicional no Direito do Mar por meio do exame da jurisprudência do ITLOS sobre matéria ambiental, é possível verificar a sua contribuição para a compreensão sistêmica da justiça internacional, o que, por sua vez, contribui para o afastamento de críticas relacionadas à

pluralidade de tribunais internacionais. Nesse sentido, a pesquisa ora proposta inovou ao verificar que o Tribunal Internacional do Direito do Mar conta com capacidade e jurisdição para analisar novas demandas decorrentes de uma sociedade cada vez mais voltada à preservação ambiental.

Por fim, no conjunto de casos do ITLOS em matéria de preservação do meio ambiente marinho, é possível verificar importante instrumento de validação da importância e da aplicabilidade da justiça internacional, nos quais foram desenvolvidos aspectos de Direito Internacional Ambiental que contribuíram efetivamente para evolução do Direito Internacional.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, Hildebrando. **Tratado de Direito Internacional Público**. 3. ed. Brasília: Funag/Quartier Latin, v. 1, 2009.
- ALEIXO, Letícia Soares Peixoto. **Implementação das sentenças interamericanas no Brasil**. Desafios e perspectivas. Belo Horizonte: Arraes, 2019.
- ANAND, R. P. Origin and development of the Law of the Sea. **History of International Law Revised**. Leiden: Nijhoff Publishers, 1983.
- ANDENAS, Mads; BJORGE, Eirik (Eds.). **A farewell to fragmentation: reassertion and convergence in International Law**. Studies on International Courts and Tribunals. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
- ANDERSON, David. **Modern Law of the Sea**. Publications on Ocean Development. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, v. 59, 2008.
- ANDERSON, David. The Tribunal's Jurisprudence and its Contribution to the Rule of Law. **The Contribution of the International Tribunal for the Law of the Sea to the Rule of Law: 1996-2016**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, 2018, pp. 13-28.
- ARGYROU, Aikaterini. Making the case for case studies in empirical legal research utrecht law review. **Methodology of Legal Research**, v. 13, Issue 3, 2017, pp. 96-113.
- AUST, Anthony. Peaceful settlement of disputes: a proliferation Problem? *In*: MENSAH, Thomas; NDIAYE, Tafsir; WOLFRUM, Rüdiger; KOJIMA, Chie (Orgs.). **Law of the sea, environmental law and settlement of disputes: liber amicorum Judge Thomas Mensah**. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff, 2007.
- BAKER, John. **Introduction to English Legal History**. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- BALKIN, Rosalie P. The IMO and Global Ocean Governance: past, present and future. *In*: ATTARD, David J.; GREIG, Donald W. (Orgs.). **The IMLI Treatise on Global Ocean Governance**. Oxford: Oxford Public International Law, v. III, 2018.
- BARBOZA, Julio. **The Environment, Risk and Liability in International Law**. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2011.
- BARCLAY, Thomas. **New methods of adjusting international disputes and the future**. London: Constable, 1917.
- BECKER-WEINBERG, Vasco. Implications of the M/V “Norstar” Case (Panama v. Italy) and the M/T “San Padre Pio” Case (Switzerland v. Nigeria) for the Further Development of the Law of the Sea. *In*: TELES, Patrícia Galvão; RIBEIRO, Manuel Almeida (Orgs.). **Case-Law and the Development of International Law**. Contributions by International Courts and Tribunals. Leiden: Brill, 2021.

BECKMAN, Robert; SUN, Zhen. **Asia-Pacific Journal of Ocean Law and Policy**, v. 2, 2017, pp. 201-246.

BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antônio Celso Alves (Orgs.). **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. Brasília: Funag, 2014.

BEYERLIN, Ulrich; MARAUHN, Thilo. **International Environmental Law**. Oxford: Hart, 2011.

BIRNIE, Patricia *et al.* **International Law & the Environment**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

BOSELNANN, Klaus. The Environmental Jurisprudence of International Tribunals: does sustainability make the difference. *In*: PADDOCK, Lee; QUN, Du; KOTZÉ, J. Louis; MARKELL, L. David; MARKOWITZ, J. Kenneth; ZAELKE, Durwood (Eds.). **Compliance and enforcement in environmental law: toward more effective implementation**. Cheltenham, Reino Unido: Edward Elgar Publishing, 2011, pp. 61-82.

BOWETT, D. W. The Second United Nations Conference on the Law of the Sea. **The International and Comparative Law Quarterly**, v. 9, n. 3, Jul./1960, pp. 415-435.

BOWLES, Thomas Gibson. **Sea Law and Sea Power**. London: John Murray, 1910.

BOYLE, Alan. The choice of a treaty. *In*: CHESTERMAN, Simon; MALONE, David M.; VILLALPANDO, Santiago. **The Oxford Handbook of United Nations Treaties**. New York: Oxford University Press 2019.

BOYLE, Alan. The Environmental Jurisprudence of the International Tribunal for the Law of the Sea. **The International Journal of Marine and Coastal Law**, v. 22, n. 3, 2007.

BOYLE, Alan. The Environmental Jurisprudence of the International Tribunal for the Law of the Sea. *In*: NDIAYE, T. M.; WOLFRUM, R. (Eds.). **Law of the sea, environmental law and settlement of disputes: liber amicorum judge Thomas A. Mensah**, 2007, pp. 967-988.

BOYLE, Alan; HARRISON, James. Judicial Settlement of International Environmental Disputes: current problems. **Journal of International Dispute Settlement**, v. 4, n. 2, 2013, pp. 245-276.

BRASIL. **Decreto n. 4.388, de 25 de setembro de 2002**. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso em: 22 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 22 abr. 2022.

BROW, Chester. Provisional Measures before the ITLOS: the MOX Plant Case. **International Journal of Marine and Coastal Law**, v. 17, n. 2, Jun. 2002, pp. 267-288.

BROWN, Chester. **A common law of international adjudication**. Oxford: University Press Scholarship Online, 2009.

BRUNNÉE, Jutta. Conceptual Pillars. *In*: RAJAMANI, Lavanya; PEEL, Jacqueline. **The Oxford Handbook of International Environmental Law**. Oxford Scholarly Authorities on International Law [OSAIL], 2021.

BRUNNÉE, Jutta. The Stockholm Declaration and the Structure and Processes of International Environmental. *In*: CHIRCOP, Aldo; McDORMAN, Ted L.; ROLSTON, Susan. **The future of Ocean Regime-Building: essays in Tribute to Douglas M. Johnston**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, 2009.

BURMESTER, Henry. Australia and the International Court of Justice. **Australian Yearbook of International Law**. 1996. Disponível em: <http://classic.austlii.edu.au/au/journals/AUYrBkIntLaw/1996/2.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BYNKERSHOEK, Cornelius. **Dominio Maris Dissertatio**. The Classics of International Law. Washington: Carnegie Endowment for International Peace, 1923.

CALSTER, Geert Van; REINS, Leonie. **EU Environmental Law**. Elgar European Law Series, 2018. Disponível em: <https://www-elgaronline-com.proxy.library.uu.nl/view/9781782549178/chapter02.xhtml>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CAMINOS, Hugo. The Growth of Specialized International Tribunals and the Fears of Fragmentation of International Law. *In*: BOSCHIERO, Nerina; SCOVAZZI, Tullio; PITEA, Cesare; RAGNI, Chiara (Orgs.). **International Courts and the Development of International Law**. The Hague: Asser Press, 2013.

CASELLA, Paulo Borba. **Direito Internacional dos espaços**. São Paulo: Atlas, 2009.

CASELLA, Paulo Borba. **Direito Internacional no tempo Medieval e Moderno até vitória**. São Paulo: Atlas, 2012.

CASELLA, Paulo Borba; VASCONCELOS, Raphael Carvalho de; XAVIER, Ely Caetano Jr. (Orgs.). **Direito ambiental**. O legado de Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva. Brasília: Funag, 2017.

CHURCHILL, Robin R. **MOX Plant Arbitration and cases**. Max Planck Encyclopedia of Public International Law [MPEPIL], 2018.

CHURCHILL, Robin. The General Dispute Settlement System of the UN Convention on the Law of the Sea: overview, context and use. **Ocean Development & International Law**, v. 48, 2017, n. 3-4, pp. 216-238.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pelegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

COLLINS, Lawrence. Provisional and protective measures in international litigation. **RCADI**, v. 234, 1992.

CORTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM. **Permanent Court of Arbitration Optional Rules for Arbitrating Disputes Between Two States**, 1992. Disponível em: <https://docs.pca-cpa.org/2016/01/Optional-Rules-for-Arbitrating-Disputes-between-Two-States1992.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022.

COUVREUR, Philippe. The International Court of Justice and the Effectiveness of International Law. **Collected Courses of the Xiamen Academy of International Law**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, v. 9, 2017.

CRAWFORD, James. **Browlie's Principles of Public International Law**. 9. ed. Oxford: Oxford University Press, 2019.

CROWLEY, Roger. **Empires of the Sea**. The siege of Malta, the battle of Lepanto and the contest for the center of the world. New York: Random House Trade Paperbacks, 2009.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. 15. ed. Salvador: Jus Podivm, 2015.

DODDS, Felix. **Negotiating the Sustainable Development Goals**. London: Routledge, 2016.

DOLIDZE, Anna. Advisory opinion on Responsibility and Liability for International Seabed Mining (ITLOS case n. 17) and the future of NGO participation in the international legal process. **LSA Journal of International and Comparative Law**, v. 19, n. 2, 2013, pp. 379-418.

DUFFIELD, John; NEHER, Chris; PATTERSON, David. Trial Outcomes and the Long-Term in Case of the Exxon Valdez. **Arctic Review on Law and Politics**, v. 5, n. 1, 2014, pp. 38-74. ISSN 1891-6252.

DUPUY, Pierre-Marie. Soft Law and the International Law of the environment. **Michigan Journal of International Law**, v. 12, n. 2, 1990, pp. 420-435.

DUPUY, Pierre-Marie; VIÑUALES, Jorge E. **International Environmental Law**. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

DUPUY, Rene Jean; VIGNES, Daniel. **A Handbook on the new Law of the Sea**. Dordrech, Boston, Lancaster: Martinus Nijhoff Publishers, v. 1, 1991.

ESPÓSITO, Carlos. Advisory Opinions and Jurisdiction of the International for the Law of the Sea. In: SCHEIBER, Harry N.; PAIK, Jin-Hyun. **Regions, institutions and Law of the Sea: Studies in Ocean Governance**. Leiden: Brill/Nijhoff, 2013.

EVENSEN, Jens. Working methods and procedures in the Third United Nations Conference on the Law of the Sea. **RCADI**, v. 199, 1986.

FASSBENDER, Bardo; PETERS, Anne. **The Oxford Handbook of the History of International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

FEENSTRA, Robert. **Hugo Grotius Mare Liberum**. Leiden/Boston: Brill, 2009.

FITZMAURICE, Malgosia A. International protection of the environment. **RCADI**, v. 293, 2002.

FLANDERS, Henry. **A treatise on Maritime Law**. Boston: Little, Brown and Company, 1852.

FLEISCHHAUER, Carl-August. The relationship between the International Court of Justice and the Newly Created International Tribunal for the Law of the Sea in Hamburg. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, v. 1, 1997, pp. 327-333.

FLETCHER, Eric G. M. **John Selden (author of Mare Clausum) and his contribution to International Law**. Transactions of the Grotius Society. Problems of peace and war, papers read before the society in the year 1933. Cambridge: Cambridge University Press, v. 19, 1934, pp. 1-12.

FRAHM, Karin Oellers. Arbitration – a Promising Alternative of Dispute Settlement under the Law of the Sea Convention? **Heidelberg Journal of International Law**, v. 55, n. 2, 1995, pp. 457-478.

FRANK, Veronica. Consequences of the Prestige Sinking for European and International Law. **The International Journal of Marine and Coastal Law**, v. 20, n. 1, 2005.

FRANK, Veronika. **The European Community and Marine Environmental Protection in the International Law of the Sea**. Implementing Global Obligations at the Regional Level. Publications on Ocean Development. Leiden: Martinus/Nijhoff Publishers, v. 58, 2007.

FRANKLIN, Carl M. **International Law Studies 1959-1960**. The Law of the Sea: some recent developments. Washington: United States Government Printing Office, 1961.

GARCÍA-REVILLO, Miguel García. **The contentious and advisory jurisdiction of the International Tribunal for the Law of the Sea**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, 2015.

GAUTIER, Philippe. The Settlement of Disputes. *In*: ATTARD, David J.; FITZMAURICE, Malgosia; GUTIÉRREZ, Norman A. Martínez. **The IMLI Manual on International Maritime Law: The Law of the Sea**. Oxford: Oxford University Press, v. 1, 2014.

GAUTIER, Philippe. Experts before ITLOS: an overview of the Tribunal's Practice. **Journal of International Dispute Settlement**, v. 9, 2018, pp. 433-439.

GAVOUNELI, Maria. **Functional Jurisdiction in the Law of the Sea**. Leiden/Boston: Martinus Publishers, 2007.

GEROMEL, Vitor. **Jurisdição internacional e Justiça brasileira: harmonias e dissonâncias**. Belo Horizonte: Arraes, 2015.

GERRING, John. What is a case study and what is it good for? **American Political Science Review**, v. 98, n. 2, May 2004, pp. 341-352.

GIORGETTI, Chiara. What happens after a judgment is given? Judgment Compliance and the Performance of International Courts and Tribunals. *In*: SQUATRITO, Theresa *et al.* (Eds.). **A Framework for Evaluating the Performance of International Courts and Tribunals. The Performance of International Courts and Tribunals**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

- GODWELL, Nhamo *et al.* Making Sustainable Development Goals Relevant for, in and with Societies. *In: GODWELL, Nhamo et al. (Orgs.). Sustainable Development Goals for Society.* Pretoria: Springer, v. 1, 2021.
- GRANT, John P. Territorial waters. *In: GRANT, John P.; BARKER, J. Craig (Orgs.). The Harvard research in international law: contemporary analysis and appraisal.* Washington: Library of Congress Cataloging-in-publication Data, 2007.
- GRIEVES, Forest L. Classical writers of International Law and the Environment. **Boston College Environmental Affairs Law Review**, v. 4, issue 2, 1975, pp. 309-321.
- GRÓCIO, Hugo. **De Jure Belli Ac Pacis.** Trad. por Francis W. Kelsey e James Brown Scott. Oxford: The Clarendon Press, libri tres, 1925.
- GROS, Guillaume. **Experts: International Tribunal for the Law of the Sea (ITLOS).** Max Planck Encyclopedias of International Law [MPIL], 2018.
- GUERRA, Sidney. **Direito Internacional Ambiental.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2006.
- HAFNER, Gerhard. Pros and cons from fragmentation of International Law. **Michigan Journal of International Law**, v. 25, n. 849, 2004.
- HAGE, Jaap. What is legal validity? Lessons from Soft Law. *In: WESTERMAN, Pauline; HAGE, Jaap; KIRSTE, Stephan; MACKOR, Anne Ruth. Law and Philosophy.* Springer, 2018.
- HARRISON, James. **Making the Law of the Sea.** A study in the development of International Law. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- HARRISON, James. **Making the Law of the Sea.** A study in the development of International Law. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- HARRISON, James. **Saving oceans through law: the international legal framework for the protection of the marine environment.** Oxford: Oxford University Press, 2017.
- HARRISON, James. **Saving the oceans through law: the international legal framework for the protection of the marine environment.** Oxford: Oxford University Press, 2017.
- HAYASHI, Nobuo. **The role and importance of the Hague Conferences: a historical perspective.** Geneva: United Nations Institute for Disarmament Research, 2017.
- HECK, Mariana. **A efetividade das convenções da Organização Marítima Internacional (OMI) em face da poluição marítima por óleo causada por navios.** Rio de Janeiro: Renovar, 2015.
- HECK, Mariana. **A efetividade das Convenções da Organização Marítima Internacional (OMI) em face da poluição marítima por óleo causada por navios.** Rio de Janeiro: Renovar, 2015.
- HERNANDÉZ, Gleider I.; TOMKA, Peter. Provisional measures in the International Tribunal for the Law of the Sea. *In: HESTERMEYER, Holger P.; KÖNIG, Doris et al. (Orgs.)*

Coexistence, cooperation and solidarity. Liber Amicorum Rüdiger Wolfrum. Leiden/Boston: Brill, 2012, pp. 1776-1784.

HORNA, Ángel. Apuntes acerca del Tribunal Internacional del Derecho del Mar: Hamburgo v. La Haya? **Agenda internacional**, v. 14, n. 25, 2007, pp.131-148.

HUNEEUS, Alexandra V. Contemporary Issues in International Adjudication. Compliance with Judgments and Decisions. *In*: ROMANO, Cesare; ALTER, Karen; SHANY, Yuval (Orgs.). **The Oxford Handbook of International Adjudication**. Oxford: Oxford University Press, Parte IV, 2014.

ICE COALITION. Creating the International Court of the Environment. Disponível em: <http://www.icecoalition.org/>. Acesso em: 03 mar. 2022.

ICJ. International Court of Justice. **Interpretation of Peace Treaties with Bulgaria, Hungary and Romania**. Advisory Opinion, 30 March 1950.

ICJ. International Court of Justice. **The Nuclear Test Case (Australia v. France) (New Zealand v. France)**. Judgment of 20 December, 1974. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/en/case/58>. Acesso em: 16 jul. 2020.

ILC. International Law Commission. **Historical antecedents**. 2017. Disponível em: <https://legal.un.org/ilc/ilcintro.shtml>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ILC. International Law Commission. **League of Nations Codification Conference**. 2017. Disponível em: <https://legal.un.org/ilc/league.shtml>. Acesso em: 16 abr. 2022.

IMO. International Maritime Organization. **Implications of the United Nations Convention on the Law of the Sea for the International Maritime Organization**. Leg/Misc.8. 2014. Disponível em: <https://www.kuestenpatent-kroatien.at/LEG%20MISC%208-1.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Annual report of the International Tribunal for the Law of the Sea for 2015**. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/annual_reports/SPLOS_294_Annual_Report_2015_E.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Case concerning Land Reclamation by Singapore in and around the Straits of Johor (Malaysia v. Singapore)**. Provisional Measures. Order of 8 October 2003. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_12/12_order_081003_en.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Guidelines concerning the preparation and presentation of cases before the Tribunal**. 14 nov. 2006. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/basic_texts/Itlos.9.E.14.11.06.pdf. Acesso em: 21 ago. 2021.

ITLOS. International Tribunal for the Law of The Sea. **Request for an Advisory Opinion submitted by the Sub-Regional Fisheries Commission (SRFC)**. (Request for Advisory

Opinion submitted to the Tribunal). Advisory Opinion of 2 April 2015. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no.21/advisory_opinion_published/2015_21-advop-E.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Resolution on the Internal Judicial Practice of the Tribunal**. 27 abr. 2005. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/basic_texts/Itlos.10.E.27.04.05.pdf. Acesso em: 21 ago. 2021.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Responsibilities and obligations of States sponsoring persons and entities with respect to activities in the Area** (Request for Advisory Opinion submitted to the Seabed Disputes Chamber). Disponível em: <https://www.itlos.org/en/main/cases/list-of-cases/case-no-17/>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Southern Bluefin Tuna Cases (New Zealand v. Japan; Australia v. Japan)**. Provisional Measures. Reports of Judgments. Advisory Opinions and Orders. Order of 27 Aug. 1999. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_3_4/published/C34-O-27_aug_99.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **The MOX Plant Case (Ireland v. United Kingdom)**. Provisional Measures. Order of 03 december 2001. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_10/published/C10-O-3_dec_01.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

IVANOVA, Elena. The Cross-Fertilization of UNCLOS, Custom and Principles Relating to Procedure in the Jurisprudence of UNCLOS Courts and Tribunals. **Max Planck Yearbook of United Nations Law Online**. Chapter 5, 2019, pp. 142-170.

JACOBSEN, Douglas A.; YELLEN, James D. **Journal of Maritime Law and Commerce**, v. 15, n. 4, Oct. 1984.

JAENICKE, Günther. Prompt release of vessels – The M/V “Saiga” Case. *In*: FROWEIN, J. A.; WOLFRUM, Rüdiger; PHILIPP, Christiane E. (Orgs.). **Max Planck yearbook of United Nations Law**, v. 2, 1998.

JENSEN, Øystein. **The development of the Law of the Sea Convention**. The role of International Courts and Tribunals. Cheltenham: Elgar, 2020.

JENSEN, Øystein; BANKES, Nigel. Compulsory and Binding Dispute Resolution under the United Nations Convention on the Law of the Sea: introduction. **Ocean Development and International Law: the Journal of Marine Affairs**, v. 48, n. 3-4, 2017, pp. 209-215.

JUDA, Lawrence. **International Law and ocean use management: the evolution of ocean governance**. New York: Routledge, 1996.

KACHEL, Markus J. **Particularly Sensitive Sea Areas**. The IMO’s Role in Protecting Vulnerable Marine Areas. Verlag Berlin Heidelberg: Springer, 2008.

KARAMAN, Igor. **Dispute Resolution in the Law of the Sea**. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, v. 72, 2012.

KARIM, Md Saiful. **Prevention of Pollution of the Marine Environment from vessels**. New York: Springer, 2015.

KAWANO, Mariko. The role of the Judicial Procedures in the process of the Pacific Settlement of International Disputes. **RCADI**, v. 346, 2011.

KELSEN, Hans. **The Principles of International Law**. New York: Rinehart & Company Inc, 1952.

KEMPEN, Bernard; HE, Zan. The practice of the International Court of Justice on Provisional measures: the recent development. **Max-Planck-Institut für ausländisches öffentliches Recht und Völkerrecht**. Eitschrift für ausländisches öffentliches Recht und Völkerrecht (ZaöRV), v. 69, n. 3, 2009, pp. 919-929.

KIM, Suk Kyoan. Defining Maritime Safety and Security. **Global Maritime Safety & Security Issues and East Asia**. Maritime Cooperation in East Asia. Leiden: Brill/Nijhoff, v. 8, 2019.

KINDT, John Warren. Prolegomenon to marine pollution and the Law of the Sea: an overview of the pollution problem. **Environmental Law**, v. 11, n. 1, 1980, pp. 67-96. Disponível em: www.jstor.org/stable/43265527. Acesso em: 08 jul. 2020.

KISS, Alexander-Charles. La notion de patrimoine commun de l'humanité. **RCADI**, v. 175, 1982.

KITTICHAISAREE, Kriangsak. **The International Tribunal for the Law of the Sea**. Elements of International Law. Oxford: Oxford Public International Law, 2021.

KLEIN, Natalie. **Dispute settlement in the UN Convention on the Law of the Sea**. Cambridge: Cambridge University Press, v. 39, 2005.

KLEIN, Natalie. Litigation over Marine Resources: lessons for Law of the Sea. International Dispute Settlement and International Environmental Law. **The Australian Yearbook of International Law**: annual survey of current problems of public and private international law with a digest of Australian practice, v. 28, n. 1, 2009, pp. 131-179.

LAGO, André Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo**. O Brasil e as três Conferências Ambientais das Nações Unidas. Brasília: Funag, 2006.

LANG, Winifried. UN-Principles and International Environmental Law. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, v. 3, 1999, pp. 157-172.

LE FUR, Louis. **Précis de Droit International Public**. Paris: Daloz, 1937.

LEANDRO, Antonio. Sustainable Development as Guideline for Oceans and Seas Governance. In: FITZMAURICE, Malgosia; MALJEAN- DUBOIS, Sandrine; NEGRI, Stefania (Orgs.). **Environmental Protection and Sustainable Development from Rio to Rio+20**. Leiden: Brill/Nijhoff, v. 15, 2014.

LOWE, Vaughan Q.C.; TZANAKOPOULOS, Antonios. The development of the Law of the Sea by the International Court of Justice. *In*: TAMS, Christian J.; SLOAN, James (Orgs.). **The development of International Law by the International Court of Justice**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

LUCCHINI, Laurent. Le procès de l'Amaco Cadiz: present et voies du future. **Annuaire Français de Droit International**, 1985, pp. 762-782.

MA, Deyi. Obligation to Exchange Views under Article 283 of the United Nations Convention on the Law of the Sea: An Empirical Approach for Improvement. **J. East Asia & Int'l L.**, v. 12, n. 2, 2019, pp. 305-320.

MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**. Belo Horizonte: Arraes, ano 98, v. 1, n. 119-124, 2013.

MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. **O nascimento do Direito Internacional**. São Leopoldo, RS: Unisinos, 2009.

MACKENZIE, R.; ROMANO, C.; SHANY, Y. **The Manual on International Courts and Tribunals**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2010.

MANN, F. A. The doctrine of international jurisdiction revisited after twenty years. **RCADI**, v. 186, 1984.

MANSFIELD, Bill. Compulsory dispute settlement after the Southern Bluefin tuna award. *In*: ELFERINK, A. G. Oude; ROTHWELL, D. R. (Orgs.). **Oceans Management in the 21 st Century: Institutional Framework and Responses**. Koninklijke: Brill, 2004.

MARINHA DO BRASIL. **Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar – 1974/1988**. Disponível em: <https://www.ccaimo.mar.mil.br/solas>. Acesso em: 04 ago. 2020.

MARPOL. **Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios**. 2021. Disponível em: <https://portalmarítimo.com/en/marpol/>. Acesso em: 16 abr. 2022.

MARTENS, George Frédéric; FERREIRA, Silvestre Pinheiro; VERGÉ, Charles. **Précis du droit des gens moderne de l'Europe**. Paris: Guillaumin et Cie Libraires, 1858.

MARTIN, J. Gilles. Principles and Rules. *In*: FAURE, Michael. **Principles of Environmental Law**. Cheltenham: Elgar, v. VI, 2018.

MARTINS, Eliane M. Octaviano. **Curso de Direito Marítimo**. São Paulo: Manole, v. I, 2013.

MATTOS, Aderbal Meira. Os novos limites dos espaços marítimos nos 30 anos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. *In*: BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antônio Celso Alves (Orgs.). **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. Brasília: Funag, 2014, pp. 21-66.

McCREATH, Millicent; SCANLON, Zoe. Prospects for the future use of ITLOS *ad hoc* Special Chambers after the Ghana/Côte d'Ivoire Case. **The Law and Practice of International Courts and Tribunals**. Leiden: Brill/Nijhoff, v. 17, 2018, pp. 309-334.

McDORMAN, Ted L. **The Canadian Yearbook of International Law**, v. 40, 2002, pp. 119-150.

McLAUGHLIN, Sara Mitchell; POWELL, Emilia Justyna. **Domestic Law Goes Global: legal traditions and international courts**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. Rio de Janeiro: Renovar, v. 1, 2004.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. Rio de Janeiro: Renovar, v. 2, 2004.

MENEZES, Wagner. **Direito do Mar: desafios e perspectivas**. Belo Horizonte: Arraes, 2015.

MENEZES, Wagner. **O Direito do Mar**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão (Funag), 2015.

MENEZES, Wagner. The contribution of the Law of the Sea to the development of the contemporary International Law. **L'Observateur des Nations Unies**, v. 42, déc. 2017-1, pp. 67-102, p. 86 (Le Droit de la Mer au XXI^e Siècle).

MENEZES, Wagner. **Tribunais Internacionais**. Jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2012.

MENEZES, Wagner. Tribunal Internacional do Direito do Mar e sua contribuição jurisprudencial. *In*: BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antônio Celso Alves. **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. Brasília: Funag, 2014.

MENSAH, Thomas A. Environmental damages under the Law of the Sea Convention. *In*: AUSTIN, Jay E.; BRUCH, Carl E. (Orgs.) **The environmental consequences of war**. Legal, economic and scientific perspectives. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

MENSAH, Thomas A. The dispute Settlement Regime of the 1982 United Nations Convention on the Law of the Sea. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, v. 2, 1998, pp. 307-323.

MENSAH, Thomas. The Tribunal and the prompt release of vessels. **The International Journal of Marine and Coastal Law**, v. 22, n. 3, 2007, pp. 425-449.

MILIGAN, Ben; MACRORY, Richard. The history and evolution of legal principles concerning the environment. *In*: FAURE, Michael (Org.). **Principles of Environmental Law**. Cheltenham: Elgar, 2018.

MILLER, David Hunter. **The Pact of Paris**. A study of the Briand-Kellogg Treaty. New York/London: G.P. Putnam's Sons, 1928.

MILLES, A. Cameron A. **Provisional measures before International Courts and Tribunals**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

MILLES, Cameron A. The influence of the International Court of Justice on the law of provisional measures. *In*: ANDENAS, Mads; BJORGE, Eirik (Eds.). **A farewell to fragmentation: reassertion and convergence in *International Law***. Studies on International Courts and Tribunals. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

MILLICAY, Fernanda. Part III Marine Biodiversity Conservation and Global Ocean Governance, Marine Biodiversity of Areas Beyond National Jurisdiction: Securing a Sound Law of the Sea Instrument. *In*: ATTARD, David Joseph; ONG, David M.; KRITSIOTIS, Dino (Orgs.). **The IMLI Treatise on Global Ocean Governance**. UN and Global Ocean Governance. Oxford Scholarly Authorities on International Law [OSAIL]. Oxford: Oxford University Press, v. I, 2018.

MONKELBAAN, Joachim. **Governance for the Sustainable Development Goals**. Exploring an Integrative Framework of Theories, Tools and Competencies. Singapore: Springer, 2019.

MORGERA, Elisa; TSIUOMANI, Elsa; BUCK, Mathias. **Unraveling the Nagoya Protocol**. Leiden/Boston: Brill, v. 2, 2015.

MOSSOP, Joanna. Can we make the oceans greener? The successes and failures of UNCLOS an environmental treaty. **Victoria University of Wellington Law Review**, v. 49, n. 4, 2018, pp. 573-593.

MUKHERJEE, Proshanto K. The ISM Code and the ISPS Code: a Critical Legal Analysis of Two SOLAS Regimes. **WMU Journal of Maritime Affairs**, v. 6, n. 2, 2007, pp. 147-166.

NANCLARES, José Martín-y-Pérez de. The advisory function of the International Tribunal for the Law of the Sea as a full court and the excessive expansion of its jurisdiction. *In*: YTURRIAGA, José Antonio de; SÁNCHEZ, Pablo Antonio Fernández (Orgs.). **New Approaches to the Law of the Sea** (in Honor of Ambassador José Antonio de Yturriaga-Barberán). Hauppauge, New York: Nova Science Publishers, 2017.

NOTNA, Mara; MORGERA, Elisa. Connecting SDG 14 with the other Sustainable Development Goals through marine spatial planning. **Marine Policy**, v. 93, 2018, pp. 214-222.

O'CONNELL, Mary Ellen; VANDERZEE, Lenore. The history of international adjudication. *In*: ROMANO, Cesare P. R.; ALTER, Karen; SHANY, Yuval (Orgs.). **The Oxford Handbook of International Adjudication**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

OCEANSCAPE NETWORK. **New Carissa: disaster for the Oregon coast**. Disponível em: <https://www.oceanscape-aquarium.org/new-carissa-disaster-for-the-oregon-coast.html>. Acesso em: 19 abr. 2022.

OELLERS-FRAHM, Karin. Multiplication of International Courts and Tribunals and Conflicting Jurisdiction – Problems and possible solutions. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, v. 5, 2001, pp. 67-104.

OMI. International Maritime Organization. **Convention on the International Maritime Organization**. Disponível em: <http://www.imo.org/en/About/Conventions/ListOfConventions/Pages/Convention-on-the-International-Maritime-Organization.aspx>. Acesso em: 03 ago. 2020.

OMI. International Maritime Organization. **Brief History of IMO**. Disponível em: <http://www.imo.org/en/About/HistoryOfIMO/Pages/Default.aspx>. Acesso em: 03 ago. 2020.

OMI. International Maritime Organization. **International Convention for the Safety of Life at Sea (SOLAS)**. 1974. Disponível em: [http://www.imo.org/en/About/Conventions/ListOfConventions/Pages/International-Convention-for-the-Safety-of-Life-at-Sea-\(SOLAS\)-1974.aspx](http://www.imo.org/en/About/Conventions/ListOfConventions/Pages/International-Convention-for-the-Safety-of-Life-at-Sea-(SOLAS)-1974.aspx). Acesso em: 04 ago. 2020.

OMI. Organização Marítima Internacional. **Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar – 1974/1988**. Disponível em: <https://www.ccaimo.mar.mil.br/solas>. Acesso em: 04 ago. 2020.

OMI. Organização Marítima Internacional. **Convenção sobre a Organização Marítima Internacional**. Disponível em: https://www.ccaimo.mar.mil.br/ccaimo/sites/default/files/convencao_imo_pub_imo_ib001e_0.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

OMOND, George William Thomson. **A short history of some questions relating to neutral merchant shipping**. London: A. & C. Black, 1916.

ONU. Organização das Nações Unidas. **A ONU e o meio ambiente**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em: 30 jun. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. Articles concerning the Law of the Sea with commentaries. **Yearbook of the International Law Commission**, v. II, 1956.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em: <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **CNUDM. Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1990/decreto-99165-12-marco-1990-328535-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre Diversidade Biológica**. Disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dpg/arquivos/cdbport.pdf. Acesso em: 09 ago. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano**. 1972. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/estoc72.htm>. Acesso em: 22 dez. 2021

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Princípio 2. Rio de Janeiro, junho de 1992. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 1992. Tradução da Rio Declaration, United Nations Conference on Environment and Development. Rio de Janeiro, Brasil, 3-14 de junho de 1992. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment**. Estocolmo, 16 jun. 1972. Disponível em: <https://legal.un.org/avl/ha/dunche/dunche.html>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. Department of Economic and Social Affairs. Division for Sustainable Development. **Johannesburg Declaration on Sustainable Development**. Disponível em: https://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm. Acesso em: 31 jul. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Estatuto da Corte Internacional de Justiça**. Artigo 41. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/estatuto_tij.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Final Act of the Third United Nations Conference on the Law of the Sea**. A Constitution for the Oceans. Remarks by Tommy T.B. Koh, of Singapore President of the Third United Nations Conference on the Law of the Sea, 1982. Disponível em: https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/final_act_eng.pdf. Acesso em: 06 jul. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Future we want** – Outcome document. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/futurewewant.html>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. General Assembly. **Global Conference on the Sustainable Development of Small Island Developing States**. The Barbados Programme of Action (BPOA). Disponível em: https://www.un.org/esa/dsd/dsd_aofw_sids/sids_pdfs/BPOA.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – International Tribunal for the Law of the Sea. Special Chambers. **Chamber for Marine Environment Disputes**. Disponível em: <https://www.itlos.org/en/main/the-tribunal/chambers/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – International Tribunal for the Law of the Sea. Special Chambers. **Chambers under article 15, paragraph 2, of the Statute**. Disponível em: <https://www.itlos.org/en/main/the-tribunal/chambers/>. Acesso em: 24 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – International Tribunal for the Law of the Sea. **Rules of the Tribunal**. 25 mar. 2021. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/basic_texts/ITLOS_8_25.03.21.pdf. Acesso em: 21 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – Tribunal Internacional do Direito do Mar. **Special Chambers**. Chamber of Summary Procedure. Disponível em: <https://www.itlos.org/en/main/the-tribunal/chambers/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – Tribunal Internacional do Direito do Mar. Special Chambers. **Chamber for Fisheries Disputes**. Disponível em: <https://www.itlos.org/en/main/the-tribunal/chambers/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – Tribunal Internacional do Direito do Mar. Special Chambers. **Chamber for Maritime Delimitation Disputes**. Disponível em: <https://www.itlos.org/en/main/the-tribunal/chambers/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. ITLOS – Tribunal Internacional do Direito do Mar. **Estatuto do Tribunal Internacional do Direito do Mar**. Anexo VI. Disponível em: <https://bo.io.gov.mo/bo/ii/2007/30/aviso19-01an.asp>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **ITLOS. Tribunal Internacional do Direito do Mar**. Estatuto do Tribunal Internacional do Direito do Mar (Anexos). Disponível em: <https://bo.io.gov.mo/bo/ii/2007/30/aviso19-01an.asp>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Law of the Sea**. Convention on Fishing and Conservation of the Living Resources of the High Seas, 1958. Disponível em: https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=XXI-3&chapter=21. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Millenium Development Goals**. Disponível em: <https://www.un.org/millenniumgoals/>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/14>. Acesso em: 14 dez. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Pacto das Nações Unidas**. 1919. Disponível em: http://honoriscausa.weebly.com/uploads/1/7/4/2/17427811/55_-_pacto_da_sociedade_das_nacoes.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)**. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/sobre-onu-meio-ambiente/>. Acesso em: 23 jul. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. Regime of the high seas (item 2 of the agenda). **Yearbook of the International Law Commission**, v. I, 1953, pp. 72-169.

ONU. Organização das Nações Unidas. Regime of the high seas. Regime of the territorial sea (items 1 and 2 of the provisional agenda) (A/CN.4/97). **Yearbook of the International Law Commission**, v. I, 1956, pp. 4-8.

ONU. Organização das Nações Unidas. Regime of the High Seas. Report by Mr. Francois. **Yearbook of the International Law Commission**, v. I, 1950, pp. 198-207.

ONU. Organização das Nações Unidas. Regime of the high seas: report by Mr. Francois (item 6 of the agenda). **Yearbook of the International Law Commission**, v. I, 1951. pp. 267-354.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Report of the World Commission on Environment and Development: our Common Future**. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. Report to the General Assembly. **Yearbook of the International Law Commission**, v. I, 1949.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolution 1.307**. Convening of a second United Nations conference on the law of the sea. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/1307 (XIII). 10 Dec. 1958.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolution 2.340**. Examination of the question of the reservation exclusively for peaceful purposes of the seabed and the ocean floor, and the subsoil thereof, underlying the high seas beyond the limits of present national jurisdiction, and the use of their resources in the interests of mankind. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/2340 XII), 19 Dec. 1967.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolution 2.750**. Reservation exclusively for peaceful purposes of the seabed and the ocean floor, and the subsoil thereof, underlying the high seas beyond the limits of present national jurisdiction and use of their resources in the interests of mankind, and convening of a conference on the law of the sea. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/2750 C XXV). 17 Dec. 1970.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolution 4.863**. Agreement relating to the implementation of Part XI of the United Nations Convention on the Law of the Sea of 10 December 1982. Resolution adopted by the General Assembly. 17 Aug. 1994.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolution 69/292**. Development of an international legally binding instrument under the United Nations Convention on the Law of the Sea on the conservation and sustainable use of marine biological diversity of areas beyond national jurisdiction. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/ RES/69/292). 19 Jun. 2015.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolution 72/249**. International legally binding instrument under the United Nations Convention on the Law of the Sea on the conservation and sustainable use of marine biological diversity of areas beyond national jurisdiction. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/ RES/ 72/249). 24 Dec. 2017.

ONU. Organização das Nações Unidas. Sustainable Development. **United Nations Conference on Environment & Development**. Rio de Janeiro, Brazil, 3 to 14 June 1992. Agenda 21. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **The 17 Goals**. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Treaty Collection**. Convention on the International Maritime Organization. Disponível em: <https://www.imo.org/en/About/Conventions/Pages/Convention-on-the-International-Maritime-Organization.aspx>. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **UNCLOS – United Nations Convention on the Law of the Sea**. Disponível em: https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **United Nations Conference on the Law of the Sea**. Resolutions adopted by the Conference, 1958.

ONU. Organização das Nações Unidas. **United Nations Environment Programme**. Action Plan for the Human Environment: Programme Development and Priorities, 1973.

OPPONG, Richard Frimpong; BARRETO, Angela M. Enforcement. *In*: SCHABAS, William A.; MURPHY, Shannonbrooke. **Research Handbook on International Courts and Tribunals**. Edward Elgar Publishing Limited, 2017.

ORAL, Nilüfer. The contribution of ITLOS to the Development of International Law for Protection of the Marine Environment and Conservation of Living Resources *In*: TELES, Patrícia Galvão; RIBEIRO, Manuel Almeida (Orgs.). **Case-Law and the Development of International Law**. Contributions by International Courts and Tribunals. Leiden: Brill, 2021.

ORELANA, Marcos A. The Swordfish Dispute between the EU and Chile at the ITLOS and the WTO. **Nordic Journal of International Law**, v. 71, 2002, pp. 55-81.

OXMAN, Bernard H. Judicial Applications of Environmental Standards under the Law of the Sea Convention. *In*: MUMTÁZ, J.; CRAWFORD, J.; KOROMA, A. G.; MAHMOUDI, S.; PELLET, A. (Orgs.). **International Legal Order: current needs and possible responses: essays in honour of Djamchid Momtaz**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, 2017, pp. 452-459.

PALMA, Juliana Bonacorsi *et al.* Meu trabalho precisa de jurisprudência? Como posso utilizá-la? *In*: QUEIROZ, Rafael Mafei; FEFERBAUM, Marina (Orgs.). **Metodologia de pesquisa em Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

PALMA, Juliana Bonacorsi *et al.* Meu trabalho precisa de jurisprudência? Como posso utilizá-la? *In*: QUEIROZ, Rafael Mafei; FEFERBAUM, Marina. **Metodologia de pesquisa em Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

PARDO, Arvid. *In*: United Nations General Assembly. Twenty Session. **Official Records**, 1967. Disponível em: https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/pardo_gal1967.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

PAULUS, Andreas. International Adjudication. *In*: BESSON, Samantha; TASIOULAS, John (Eds.). **The Philosophy of international law**. Oxford/New York: Oxford University Press, 2010.

PAZARTZIS, Photini. Judicial activism and judicial self-restraint: the PCIJ'S Lotus Case. *In*: FITZMAURICE, Malgosia; TAMS, Christian J. (Orgs.). **Legacies of the Permanent Court of International Justice**. Queen Mary Studies in International Law. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, v. 13, 2013.

PCA. Permanent Court of Arbitration. **Chagos Marine Protected Area Arbitration (Mauritius v. United Kingdom) an Arbitral Tribunal Constituted under Annex VII of the United Nations Convention on the Law of the Sea**. Award of 18 March 2015. Disponível em: https://legal.un.org/riaa/cases/vol_XXXI/359-606.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

PCIJ. Permanent Court of International Justice. **Case of the Mavrommatis Palestine Concessions**. Judgment, 30 de agosto de 1924. Disponível em: https://www.icj-cij.org/public/files/permanent-court-of-international-justice/serie_A/A_02/06_Mavrommatis_en_Palestine_Arret.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

PCIJ. Permanent Court of International Justice. **The Case of the S. S. “Lotus”. Series A. – nº 10**, September 7th, 1927. Disponível em: https://www.icj-cij.org/public/files/permanent-court-of-international-justice/serie_A/A_10/30_Lotus_Arret.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

PHAN, Hao Duy. International Courts and State Compliance: an investigation of the Law of the Sea Cases. **Ocean Development & International Law**, v. 50, n. 1, 2019, pp. 70-90.

PHILLIPSON, Coleman. Cornelius van Bynkershoek. **Journal of the Society of Comparative Legislation**, v. 9, n. 1, 1908, pp. 27-49.

PHILLIPSON, Coleman. Franciscus a Victoria (1480-1546). International Law and War. **Journal of the Society of Comparative Legislation**, v. 15, n. 2, 1915, pp. 175-197.

PLAKOKEFALOS, Ilias. International Courts and Tribunals and the Implementation of International Environmental Law. In: MALJEAN-DUBOIS, S.; RAJAMANI, L. (Orgs.). **La mise en oeuvre du Droit International de l’Environnement**. Implementation of International Environmental Law. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2011, pp. 471-514.

POZDNAKOVA, Alla. **International Law, State Practice and EU Harmonization**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, 2013.

PRATAP, Ravinda. Provisional measures in the “Enrica Lexie”. **The Law & Practice of International Courts and Tribunals**, v. 16, n. 3, 2017, pp. 413-436.

PROELSS, Alexander. Environmental principles and ITLOS. In: FAURE, Michael (Org.). **Principles of Environmental Law**. Cheltenham: Elgar, v. VI, 2018.

PROELSS, Alexander. The limits of jurisdiction *ratione materiae* of UNCLOS tribunals. **Hitotsubashi Journal of Law and Politics**, v. 46, 2018, pp. 47-60.

PROELSS, Alexander; MAGIO, Amber Rose; BLITZA, Eike; DAUM, Oliver. **United Nations Convention on the law of the sea: a commentary**. München: C.H. Beck, 2017.

PUFENDORF, Samuel. **De Jure Naturae et Gentium**. Libri Octo. Trad. por Charles Henry Oldfather. Oxford: The Clarendon Press, 1934.

PYHÄLÄ, Minna *et al.* The precautionary principle. In: FITZMAURICE, Malgosia *et al.* (Orgs.). **Research Handbook on Environmental Law**. Cheltenham: Edward Elgar, 2010.

QUENEUDEC, Jean-Pierre. Les incidences de l’affaire du Torrey Canyon sur le Droit de la Mer. **Annuaire Français de Droit International**, 1968, pp. 701-718.

RANGEL, Vicente Marotta. O novo direito do mar e a América Latina. **Revista da Faculdade de Direito**. São Paulo: Universidade de São Paulo, v. 74, 1979, pp. 97-108.

RANGEL, Vicente Marotta. Fundos oceânicos. *In*: BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antonio Celso Alves (Orgs.). **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. Brasília: Funag, 2014.

RAO, Chandrasekhar. ITLOS: the first six years. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, 2002, pp. 183-300.

RAO, Chandrasekhara; GAUTIER, Philippe. **The Rules of the International Tribunal for the Law of the Sea: a commentary**. Leiden: Brill, 2006.

RAYFUSE, Rosemary Gail. **Research handbook on international marine environmental law**. Cheltenham, UK; Northampton, MA: Edward Elgar Publishing, 2015.

RAYFUSE, Rosemary. Standard of Review in the International Tribunal for the Law of the Sea. *In*: GRUSZCZYNSKI, Lukasz; WERNER, Wouter (Orgs.). **Deference in International Courts and Tribunals: Standard of Review and Margin of Appreciation**. Oxford: Oxford Scholarship Online, 2014.

REDDIE, James. **Historical view of the Law of Maritime Commerce**. Edinburgh: W. Blackwood and Sons, 1841.

REVILLO-GARCÍA, Miguel García. The Juridical Personality and Nature of the International Tribunal for the Law of the Sea. *In*: CASTILLO, Lilian del; CAMINOS, Hugo. **Law of the sea: from Grotius to the International Tribunal for the Law of the Sea: liber amicorum Judge Hugo Caminos**. Leiden: Brill/Nijhoff, 2015.

RIBEIRO, Manuel de Almeida; COUTINHO, Francisco Pereira. **Jurisprudência resumida do Tribunal Internacional de Justiça (1947-2015)**. Alfragide, Amadora, Portugal: Dom Quixote, 2016 (versão em Ebook).

ROACH, J. Ashley. Update on the BBNJ Negotiations. *In*: NORDQUIST, Myron H.; MOORE, John Norton; LONG, Ronán (Orgs.). **Legal Order in the World's Oceans**. Leiden: Brill/Nijhoff, v. 21, 2018.

RONEN, Yael. Functions and access. *In*: SCHABAS, William A.; MURPHY, Shannonbrooke (Orgs.). **Research Handbook on International Courts and Tribunals**. Edward Elgar Publishing Limited, 2017.

ROSCOE, Edward Stanley. **The Growth of English Law: being studies in the Evolution of law and procedure in England**. London: Stevens and Sons, 1911.

ROSENNE, Shabtai. **Essays on International Law and Practice**. Leiden: Brill/Nijhoff, 2007.

ROTHWELL, Donald R. The contribution of ITLOS to oceans governance through marine environmental dispute resolution. *In*: NDIAYE, Tafsir Malick; WOLFRUM, Rüdiger (Orgs.). **Law of the sea, environmental law, and settlement of disputes: liber amicorum Judge Thomas A. Mensah**. Koninklijke: Brill, 2007, pp. 1007-1024.

RYNGAERT, Cedric. **Jurisdiction in International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

SANDS, Philippe; PELL, Jacqueline; FABRA, Adriana. **Principles of International Environmental Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

SANDS, Phillipe. Litigating Environmental Disputes: Courts, Tribunals and the Progressive Development of International Environmental Law. *In*: NDIAYE, T. M.; WOLFRUM, R. (Eds.). **Law of the sea, environmental law and settlement of disputes: liber amicorum judge Thomas A. Mensah**, 2007, pp. 313-325.

SCHARF, Michel P. **Customary International Law in times of fundamental change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

SCHATZ, Valentin. Fishing for Interpretation: the ITLOS Advisory Opinion on Flag State Responsibility for Illegal Fishing in the EEZ. **Ocean Development & International Law**, v. 47, n. 4, 2016, pp. 327-345.

SCHMITZ, Maitê de Souza. Os impactos da existência de diversos mecanismos de solução de controvérsia na aplicação do Direito Internacional Ambiental. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, n. 24, 2004, pp. 255-278.

SCHREUER, Christoph. What is a legal dispute? *In*: BUFFARD, Isabelle; CRAWFORD, James; PELLET, Alain; WITTICH, Stephan (Orgs.). **International Law between Universalism and Fragmentation**. Festschrift in Honour of Gerhard Hafner. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff, 2008.

SCHWARTE, Christoph. Environmental Concerns in the Adjudication of the International Tribunal for the Law of the Sea. **The Georgetown International Environmental Law Review**, 2003, v. 16, n. 3, pp. 421-439.

SCOTT, James Brown. **The Spanish origin of International Law: Francisco de Vitoria and his law of the nations**. Oxford: Oxford, 1932.

SCOVAZZI, Tulio. Evolution of International Law of the Sea, news issues, new challenges. **RCADI**, v. 286, 2000.

SELDEN, John. **Mare Clausum**. The right and dominium of the seas. Originally published: London: William Du-Gard, 1652.

SHABTAI, Rosenne. **Interpretation, revision and other recourse from International Judgments and Awards**. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2007.

SHANY, Yuval. **Questions of Jurisdiction and Admissibility before International Courts**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

SHARKEY, Catherine M. The Exxon Valdez litigation marathon: a window on punitive damage. **New York University Public Law and Legal Theory Working Papers**. Paper 190, 2010.

SHAW, Malcolm. **International Law**. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

SHELTON, Dinah; KISS, Alexandre. **Guide to International Environmental Law**. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2007.

SHELTON, Dinah; KISS, Alexandre. **Judicial Handbook on Environmental Law**. United Nations Environment Programme. Nairobi: UNEP, 2005.

SHIGETA, Yasuhiro. **International Judicial Control of Environmental Protection**. Austin/Boston: Wolters Kluwer Law, 2010.

SIMON, Helen. Case Study Research: in-depth understanding in context. *In*: LEAVY, Patricia (Org.). **The Oxford Handbook of Qualitative Research**. Oxford: Oxford University Press, 2015.

SOARES, Guido Fernando Silva. **Curso de Direito Internacional Público**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SOARES, Guido Fernando Silva. **Direito Internacional do Meio Ambiente**. Emergência, obrigações e responsabilidades. São Paulo: Atlas, 2001.

SOCIÉTÉ DES NATIONS. Convention relative à l'Établissement et à la Competence judiciaire, signée à Lausanne le 24 Juillet 1923. **Recueil des Traités**, 1924, p. 152. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/publication/unts/lon/volume%2028/v28.pdf>.

SOHN, Louis *et al.* **Cases and materials on the Law of the Sea**. 2. ed. Leiden/Boston: Brill/Nijhof, 2014.

SORENSEN, Max. **Law of the Sea**. New York: Columbia University Press, 1958.

SOUSA, Ferdinando de. **O naufrágio do navio petroleiro Amoco Cadiz no litoral da França em 1978**. 2019. Disponível em: <https://ferdinandodesousa.com/2019/11/22/o-naufragio-do-navio-petroleiro-amoco-cadiz-no-litoral-da-franca-em-1978/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

SOUZA, Nevitton Vieira. Jurisdição internacional e as dificuldades de execução de sentenças internacionais no Brasil. **Brazilian Journal of International Law**, v. 15, n. 3, 2018.

SQUATRITO, Theresa *et al.* A Framework for Evaluating the Performance of International Courts and Tribunals. *In*: SQUATRITO, Theresa *et al.* (Orgs.). **The Performance of International Courts and Tribunals**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

STEPHENS, Tim. **International Courts and Environmental Protection**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

STEPHENS, Tim. International Environmental Disputes: to sue or not to sue? **Litigating International Law Disputes**. Weighing the balance. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

STEPHENS, Tim. The Limits of International Adjudication in International Environmental Law: another perspective on the Southern Bluefin Tuna Case. **The International Journal of Marine and Coastal Law**, v. 19, n. 2, 2004, pp. 177-197.

STEPHENS, Tim; ROTHWELL, Donald R. The LOSC Framework for Maritime Jurisdiction and Enforcement 30 Years On. *In*: FREESTONE, David (Org.). **The 1982 Law of the Sea Convention at 30 Successes, Challenges and New Agendas**. Leiden: Brill/Nijhoff, 2013.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.602.106 - PR** (2016/0137679-4). Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/523412367/recurso-especial-resp-1602106-pr-2016-0137679-4/inteiro-teor-523412371>. Acesso em: 16 abr. 2022.

STONE, Maddie. **Enfim, sabemos como se formou o nevoeiro de Londres que matou milhares de pessoas**. 2016. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/formacao-nevoeiro-londres/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

TAKEI, Yoshinobu. **Filling Regulatory Gaps in High Seas Fisheries**. Leiden: Martinus Nihoff Publishers, 2013.

TANAKA, Yoshifumi. Prompt release in the United Nations Convention on the Law of the Sea: some reflections on the ITLOS jurisprudence. **Netherlands International Law Review**, v. 51, Issue 2, Sept. 2004, pp. 237-271.

TANAKA, Yoshifumi. Reflections on the Advisory Jurisdiction of ITLOS as a Full Court: the ITLOS Advisory Opinion of 2015. **The Law and Practice of International Courts and Tribunals**. Leiden/Boston: Brill/Nijhoff, v. 14, 2015, pp. 318-339.

TANAKA, Yoshifumi. **The International Law of the Sea**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

TANAKA, Yoshifumi. **The Peaceful Settlement of International Disputes**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

TELES, Patrícia Galvão. Prologue – One Hundred Years of International Justice and its Contribution to the Development of International Law. *In*: TELES, Patrícia Galvão; RIBEIRO, Manuel Almeida (Orgs.). **Case-Law and the Development of International Law**. Contributions by International Courts and Tribunals. Leiden: Brill, 2021.

TELESESTSKY, Anastasia. The International Tribunal for the Law of the Sea. Seeking the Legitimacy of State Consent. *In*: GROSSMAN, Nienke; COHEN, Harlan Grant; FOLLESDAL, Andreas; ULFSTEIN, Geir (Orgs.). **Legitimacy and International Courts**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

THE LAW OF THE SEA. **Straits used for navigation**. Legislative history of part III of the United Nations Convention on the Law of the Sea. New York: United Nations, v. I, 1992.

THEODORO, Humberto Jr. Jurisdição e competência. **Revista da Faculdade de Direito UFMG**. Belo Horizonte, n. 38, 2000, pp. 1-421.

THIRLWAY, Hugh. **The sources of International Law**. Oxford Scholarly Authorities on International Law [OSAIL], 2016.

TOMKA, Peter. The contribution of the International Court of Justice to the Law of the Sea. *In*: ATTARD, David J.; FITZMAURICE, Malgosia; GUTIÉRREZ, Norman A. Martínez (Orgs.). **The IMLI Manual on International Law of the Sea**. Oxford: Oxford Scholarly Authorities on International Law (OSAIL), v. 1, 2014.

TORRES, Paula Ritzmann. **O Tribunal Internacional do Direito do Mar**. Funcionamento, jurisdição e jurisprudência. Belo Horizonte: Arraes, 2019.

TRACY, Lisa A. Does a Genetically Modified Rose Still Smell as Sweet? Labeling of Genetically Modified Organisms Under the Biosafety Protocol. **Buffalo Environmental Law Journal**, v. 6, n. 2, 1999, pp. 129-168.

TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO da União Europeia. **Jornal Oficial da União Europeia**, 7 jun. 2016. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF. Acesso em: 11 jan. 2022.

TREVES, Tulio. Codification du Droit International et pratique des États dans le Droit de la Mer. **RCADI**, v. 223, 1990.

TREVES, Tulio. Evolution and present problems of the Law of the Sea. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**. Belo Horizonte: Arraes, ano 103, v. 103, n. 125-130, 2017, pp. 533-542.

TREVES, Tulio. The proceedings concerning prompt release of vessels and crews before the International Tribunal for the Law of the Sea. **The International Journal of Marine and Coastal Law**, v. 11, n. 2, 1996, pp. 179-200.

TREVISANUT, Seline. Twenty years of prompt release of vessels: admissibility, jurisdiction and recent trends. **Ocean Development & International Law**, v. 48, n. 3-4, 2017, pp. 300-312.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Os tribunais internacionais contemporâneos**. Brasília: Funag, 2013.

TSURU, Yasuko. Institutional interplay between Marine Biodiversity beyond National Jurisdiction — A new agreement? *In*: ESPÓSITO, Carlos; KRASKA, James; SCHEIBER, Harry N.; KWON, Moon-Sang (Orgs.). **Ocean Law and Policy**. Twenty Years of Development Under the UNCLOS Regime. Leiden: Brill/Nijhoff, 2017.

TUERK, Helmt. The Advisory Jurisdiction of the International Tribunal for the Law of the Sea. **Chinese (Taiwan) Yearbook of International Law and Affairs**, v. 32, 2014, pp. 1-9.

TUERK, Helmut. 20 years of the International Tribunal for the Law of the Sea (ITLOS): an overview. **Revue Belge de Droit International**. Bruxelles: Brylant, 2016/2, pp. 459-487.

TUERK, Helmut. **Reflections on the Contemporary Law of the Sea**. Leiden: Brill, 2012.
UN. United Nations. **Handbook on the Peaceful Settlement of Disputes between States**. Codification Division. New York: United Nations, 1992.

UN. United Nations. Report of the International Law Commission on the work of its fifty-third session. **Draft articles on Prevention of Transboundary Harm from Hazardous Activities, with commentaries**. 2001. Disponível em: https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/commentaries/9_7_2001.pdf. Acesso em: 22 dez. 2021.

UN. United Nations. **Resolution 1.307**. Convening of a second United Nations conference on the law of the sea. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/1307 XIII). 10 Dec. 1958.

UN. United Nations. **Resolution 2.574**. Question of the reservation exclusively for peaceful purposes of the seabed and the ocean floor and the subsoil thereof, underlying the high seas beyond the limits of present national jurisdiction, and the use of their resources in the interests of mankind. Resolution adopted by the General Assembly (A/RES/2574 XXIV). 15 Dec. 1969.

UN. United Nations. **Resolution 3.067**. Reservation exclusively for peaceful purposes of the seabed and the ocean floor, and the subsoil thereof, underlying the high seas beyond the limits of present national jurisdiction and use of their resources in the interests of mankind, and convening of the Third United Nations Conference on the Law of the Sea. *Resolution adopted by the General Assembly* (A/RES/3067 XXVIII). 16 Nov. 1973.

UN. United Nations. **Third United Nations Conference on the Law of the Sea, 1973-1982**. Concluded at Montego Bay, Jamaica on 10 December 1982. Document: A/CONF.62/SR.58. 58th Plenary meeting. Extract from the Official Records of the Third United Nations Conference on the Law of the Sea, v. V (Summary Records, Plenary, General Committee, First, Second and Third Committees, as well as Documents of the Conference, Fourth Session). Disponível em: https://legal.un.org/diplomaticconferences/1973_los/docs/english/vol_5/a_conf62_sr58.pdf. Acesso em: 20 abr. 2022.

UTTON, Albert E. Protective measures and the Torrey Canyon. **Boston College Law Review**. Water Use – A Symposium, v. 9, Issue 3, 1968, pp. 613-632.

VADI, Valentina. **War and peace: Alberico Gentili and the Early Modern Law of Nations**. Leiden: Brill/Nijhoff, 2020.

VASCIANNE, Stephen. Part XI of the Law of the Sea Convention and Third States: some general observations. **The Cambridge Law Journal**, v. 48, n. 1, Mar./1989, pp. 85-97.

VATTEL, Emer de. **Direito das gentes**. Trad. por Vicente Rangel Marotta. Brasília: Funag, 2004.

VENANCIO, Daiana Seabra. Os meios de solução pacífica de controvérsias das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. In: MENEZES, Wagner (Org.). **Direito do Mar**. Desafios e perspectivas. Belo Horizonte: Arraes, 2015.

VIÑUALES, Jorge E. The Rio Declaration on Environment and Development: a commentary. **Oxford Public International Law (OPIL)**. Oxford, 2015.

VIRTO, Laura Recuero. A preliminary assessment of the indicators for Sustainable Development Goal (SDG) 14 “Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development”. **Marine Policy**, v. 98, 2018

VITORIA, Francisco de; ALEIXO, José Carlos Brandi. **Relecciones: sobre os índios e sobre o poder civil**. Brasília: Funag, 2016.

WARNOCK, Ceri. **Environmental Courts and Tribunals**. Hart: Oxford, 2020.

WEBB, Philippa. **International Judicial Integration and Fragmentation**. Oxford: Oxford Public International Law, 2013 (International Courts and Tribunals Series).

WETTERSTEIN, Peter. Environmental Impairment Liability after the Erika and Prestige Accidents. **Scandinavian Studies in Law**, v. 46, 2004, pp. 229-256.

WHITEMAN, Marjorie M. Codification of the Responsibility of States. **New York University Law Quarterly Review**, v. VIII, n. 2, 1930.

WOLFF, Christian. **Law of Nations Treated According to a Scientific Method**. Trad. por Joseph Drake. Oxford: Clarendon Press, 1934.

WOLFRUM, Rüdiger. The Inadequacy of Law-Making by International Treaties: “Soft Law” as an Alternative. *In*: WOLFRUM, Rüdiger; RÖBEN, Volker (Orgs.). **Development of international law in treaty making**. Berlin, New York: Springer, 2005.

WOLFRUM, Rüdiger. The Settlement of Disputes Before the International Tribunal for the Law of the Sea. A progressive development of International Law or Relying on Traditional Mechanisms? **Japanese Yearbook of International Law**, v. 51, 2008, pp. 140-163.

WOLFRUM, Rüdiger; MATZ, Nele. The Interplay of the United Nations Convention on the Law of the Sea and the Convention on Biological Diversity. **Max Planck Yearbook of United Nations Law**, v. 4, 2000, pp. 445-480.

WOOD, Michael. Advisory Jurisdiction: lessons from recent practice. *In*: HESTERMEYER, Holger; WOLFRUM, Rüdiger. **Cooperation and solidarity: Liber Amicorum Rüdiger Wolfrum**. Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2012.

Estudo de casos

Casos 3 e 4

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Southern Bluefin Tuna Cases (New Zealand v. Japan; Australia v. Japan)**. Provisional Measures. Reports of Judgments. Advisory Opinions and Orders. Order of 27 Aug. 1999. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_3_4/published/C34-O-27_aug_99.pdf.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Southern Bluefin Tuna Cases (New Zealand v. Japan; Australia v. Japan)**. Provisional Measures. Final Submissions by Australia and New Zealand under article 75(2) of the Rules of the International Tribunal for the Law of the Sea. 1999. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_3_4/C03-04_Final_Submission_AU_NZ_EN.pdf.

Caso 7

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Case concerning the Conservation and Sustainable Exploitation of Swordfish Stocks in the South-Eastern Pacific Ocean (Chile/European Union)**. Disponible em: <https://www.itlos.org/en/main/cases/list-of-cases/case-no-7/>.

Caso 10

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **The MOX Plant Case (Ireland v. United Kingdom)**. Provisional Measures. Request for Provisional Measures and Statement of Case Submitted on Behalf of Ireland, 9 Nov. 2001. Disponible em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_10/published/C10_Request_Ireland_20011109.pdf.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **The MOX Plant Case (Ireland v. United Kingdom)**. Provisional Measures. Request for Provisional Measures and Statement of Case Submitted on Behalf of Ireland. Order of 3 Dec. 2001. Disponible em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_10/published/C10-O-3_dec_01.pdf.

Caso 12

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Case concerning Land Reclamation by Singapore in and around the Straits of Johor (Malaysia v. Singapore)**. Provisional Measures. Order of 8 Oct. 2003. Disponible em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no_12/12_order_081003_en.pdf.

Caso 17

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Responsibilities and obligations of States sponsoring persons and entities with respect to activities in the Area (Request for Advisory Opinion submitted to the Seabed Disputes Chamber)**. Disponible em: <https://www.itlos.org/index.php?id=109>.

Caso 21

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Request for an Advisory Opinion submitted by the Sub-Regional Fisheries Commission (SRFC)**. Request for Advisory Opinion submitted to the Tribunal. Advisory Opinion of 2 Apr. 2015. Disponible em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no.21/advisory_opinion_published/2015_21-advop-E.pdf.

Caso 23

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Dispute concerning delimitation of the maritime boundary between Ghana and Côte d'Ivoire in the Atlantic Ocean (Ghana/Côte d'Ivoire)**. Provisional Measures. Request for the Prescription of Provisional Measures Submitted by the Republic of Côte D'ivoire Under Article 290, Paragraph 1, of the United Nations Convention on the Law of the Sea, 25 apr. 2015. Disponible em:

https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no.23_prov_meas/23_published_texts/2015_23_Ord_25_Avr_2015-E.pdf.

ITLOS. International Tribunal for the Law of the Sea. **Dispute concerning delimitation of the maritime boundary between Ghana and Côte d'Ivoire in the Atlantic Ocean (Ghana/Côte d'Ivoire)**. Provisional Measures. Judgment 23 Sept. 2017. Disponível em: https://www.itlos.org/fileadmin/itlos/documents/cases/case_no.23_merits/23_published_texts/C23_Judgment_20170923.pdf.